



JÉSSICA ANDRADE COSTA

## Carolina e Maria Roza:

A disputa entre uma escrava e sua senhora numa ação de liberdade.

(Vila de Iguassu – Rio de Janeiro, 1850 – 1863)

Monografia apresentada ao curso de História como requisito parcial para a obtenção do Título de Licenciado em História, do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Álvaro Pereira do Nascimento

Nova Iguaçu

2017

## RESUMO:

O presente trabalho teve como principal foco de análise a ação de liberdade proposta pela trabalhadora escrava Carolina Parda e seu Curador, na Vila de Iguassu, Rio de Janeiro. Através da fonte primária e da bibliografia referente ao tema, analisamos a resistência de trabalhadores escravos da região, a re-escravização de negros e negras e as questões de gênero e liberdade na primeira sede do atual município de Nova Iguaçu. A partir desses conceitos, foi possível contar a história de duas mulheres dessa localidade, cujos diferentes papéis sociais, ao mesmo tempo em que se complementam, são permeados de conflitos: uma senhora pobre e livre e uma negra que viu a si e ao seu irmão re-escravizados a partir da morte de seu antigo senhor.

Palavras-chaves: escravidão – resistência – ação de liberdade – re-escravização – Vila de Iguassu



JÉSSICA ANDRADE COSTA

## Carolina e Maria Roza:

A disputa entre uma escrava e sua senhora numa ação de liberdade.

(Vila de Iguassu – Rio de Janeiro, 1850 – 1863)

Monografia aprovada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História, do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

---

Prof. Dr. Álvaro Pereira do Nascimento  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/ IM)  
(Orientador)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia Helena Pereira da Silva  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/ IM)

---

Prof.<sup>a</sup> Ms. Aline Najara da Silva Gonçalves  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/ IM)

## Agradecimentos

Em primeiro lugar agradeço a Deus por minha vida, família, amigos e por ter me dado capacidade de concluir esse trabalho, mesmo com todos os percalços.

Aos meus pais, sobretudo minha mãe que é claramente o exemplo de mulher em que me inspiro. Agradeço também a Severino por ser um segundo pai, minha madrinha Margarida, minha irmã Jacqueline e meu sobrinho Lucas por estarem sempre por perto.

Ao Luiz Gustavo pelo companheirismo, carinho, atenção e paciência dedicados nos últimos meses, fundamentais para a conclusão desse trabalho e para que eu seguisse além dele. Obrigada por se tornar a minha pessoa favorita nos últimos tempos e pelo seu constante apoio para que eu não desista.

À Glau e Yasmin por todos esses anos de amizade, pelas viagens, pelos "fla x flu" e por tudo o que já compartilhamos juntas. O carinho, a paciência e a racionalidade de vocês são essenciais para mim. Agradeço também a Erica, João e Fernando que trouxeram mais alegria e risadas ao grupo.

À Mariana e Renan, amigos incríveis que o curso de História me deu. Obrigada por estarem sempre por perto nos últimos tempos.

Ao meu orientador, Álvaro Nascimento, pelas excelentes aulas de história da Baixada Fluminense, que fizeram com que eu me apaixonasse pelo tema e também por me orientar nesse processo sem perder a paciência com a minha falta de aptidão em obedecer aos prazos.

À Priscila pelos puxões de orelha nos momentos em que me mostrei desanimada e também a Deise e Lu pela companhia, incentivo e por tornarem as minhas tardes mais leves.

Ao Matheus por todos os conselhos, amizade e por nunca ter perdido a paciência comigo reclamando do Gum nos jogos do Fluminense. Obrigada também por ter trazido a Raquel para o meu convívio.

À Bruna, Thamires e Anne por estarem presentes na minha vida desde o ensino médio, principalmente nesse último ano, mesmo com tanta coisa tendo mudado de 2011 para cá.



Agradeço também ao Bigode, mesmo não sabendo por onde anda, a todos os conselhos e histórias de vida contadas na mesa do Caminho de Casa, lugar onde tomei diversas decisões e comemorei as melhores etapas de minha trajetória.

Ao seu Jorge por todo o carinho que teve por mim ao longo desses últimos anos e a galera do churrasco, por representarem um refúgio quando eu já me sentia esgotada. Vocês tornaram mais leves meus últimos períodos. Agradeço também ao Xande e a todos os colegas e professores que de alguma forma me marcaram positivamente ao longo da jornada.

É com muito carinho que dedico esse trabalho a cada um de vocês.

Conheci as torres e os cemitérios

Conheci os homens e os seus velórios

Quando eu olhava da janela lateral

Do quarto de dormir

Você não quer acreditar

Mas isso é tão normal

*Paisagem da Janela- Lô Borges*

## **Sumário**

INTRODUÇÃO .....	1
1 A BUSCA DE CAROLINA PELA LIBERDADE.....	7
1.1 10 ANOS DE ESCRAVIDÃO .....	10
2 UMA SENHORA POBRE E SEM ESCRAVOS.....	26
2.1 COMO RE-ESCRAVIZAR? .....	33
CONCLUSÃO .....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	42
ANEXOS .....	47

## INTRODUÇÃO

Conheci Carolina Parda e Maria Roza do Espírito Santo em algumas visitas realizadas por mim ao Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante AN). Na época, me propus a analisar o cotidiano da Vila de Iguassu<sup>1</sup>, no Rio de Janeiro, usando como fonte processos judiciais do Tribunal da Relação e do Supremo Tribunal de Justiça, localizados no AN e que revelassem dados sobre a freguesia por mim escolhida para estudo. Eram processos que envolviam fraudes eleitorais, homicídios, conflitos familiares, entre tantos outros. Eu pretendia com isso desconstruir a imagem de Iguassu como um entreposto comercial para a Corte do Rio de Janeiro. Foi quando encontrei em meio aos processos separados a ação de liberdade proposta por Carolina Parda e seu curador no ano de 1860. A partir de então, me debrucei sobre páginas que continham conflitos amorosos, familiares e a história de dois irmãos, que, após serem iludidos com a promessa de liberdade, foram re-escravizados devido aos interesses financeiros de Maria Roza, filha e herdeira do falecido senhor de Carolina Parda e Antônio Crioulo.

Como era de se esperar, algumas dificuldades foram encontradas pelo caminho. Ler um processo escrito há 157 anos, parcialmente destruído pelo tempo, com uma linguagem totalmente diferente dos dias atuais, foi um dos desafios, afora as inúmeras crises alérgicas advindas do contato com o mesmo. Outra dificuldade se deu na ausência de caminhos às fontes, já trilhados por outros autores, que corroborassem com as ideias sobre a região com a qual me propus trabalhar. Finalmente, veio a falta de diálogos com autores, visto que, até então, as perspectivas acerca da escravidão no Recôncavo da Guanabara são pautadas nos trabalhos de Flávio Gomes - que estuda a resistência escrava através da formação de Quilombos - e de Nielson Bezerra - que analisa a escravidão através das conexões existentes entre o tráfico atlântico e a escravaria do Recôncavo da Guanabara. Em artigo recente, Bezerra trabalha também a estratégia de mulheres para a obtenção de alforrias na Freguesia de Santo Antonio de Jacutinga, vendo nela uma forma de resistência.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> A grafia se dá dessa forma por entender que Iguassu era a região que compreendia boa parte do extenso território que veio a ser a Baixada Fluminense no século xx. Já Iguaçú, faz alusão ao atual município de Nova Iguaçú, que, após uma série de emancipações, passou a englobar apenas uma pequena parcela do território de outrora.

<sup>2</sup> Ver: GOMES, Flávio dos Santos. *“Para Matar a Hidra”: uma História de Quilombolas no Recôncavo da Guanabara – séc XIX*. Textos históricos 2[3] (1994): 1-31. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/download/5750/4757> Acesso em 10/10/17; BEZERRA, Nielson Roza. *NOS SEIOS DA ESCRAVIDÃO: um olhar sobre alforrias negociadas por mulheres escravas*.



Optou-se aqui por uma visão de escravidão que percebe o escravo como participante das transformações sociais a sua volta e agente de sua história. Tendo como base autores como Chalhoub<sup>3</sup> e Flávio Gomes<sup>4</sup>, esse trabalho também rompe com a visão um tanto romantizada e harmônica da relação senhor-escravo presente em Freyre<sup>5</sup> e com a coisificação do cativo. Entende-se que apesar da relação de dominação que a escravidão cria, o escravo não era um sujeito anômico, formando assim o significado de sua liberdade na condição do cativo.<sup>6</sup>

[...] podemos hoje saber que os escravos tinham uma ampla interpretação da sociedade branca e escravista, divergente daquela dos seus senhores. Também conseguiam estabelecer famílias no interior do sistema escravista, ultrapassando a visão de uma relação senhor-escravo totalmente orquestrada pelo primeiro e de extrema subserviência do segundo: ao contrário, a relação era um processo conflituoso, no qual o escravo frustrou por diversas vezes os interesses da parte mais forte, a do senhor.<sup>7</sup>

Além disso, processos como o de Carolina Parada e trabalhos como o de Flávio Gomes, mostram como os negros eram conscientes do sistema no qual estavam inseridos e agenciavam sua liberdade, fosse através da formação de mocambos, fosse através das alforrias negociadas analisadas por Nielson Bezerra ou das ações de liberdade, como é o caso de Carolina. É então um fato já analisado por esta historiografia que a Vila de Iguassu não deixou de ser um espaço de resistência escrava.

Já a re-escravização era uma prática adotada de diversas maneiras no Império Brasileiro: roubo de pessoas, presunção de que uma outra pudesse ser escrava, destruição de cartas de alforria ou ações judiciais, sendo essas últimas o foco do trabalho de Keila Grinberg. A re-escravização é, assim, um processo que legitima a passagem da liberdade adquirida para a condição de escravo. Apesar do Artigo 179 do

---

*Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga – Século XIX*. Outros Tempos Volume 7, número 10, dezembro de 2010 - Dossiê História e Educação; BEZERRA, Nielson. *Mosaicos da Escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780 – 1840)*. 2010. 226 f. Tese de Doutorado – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

<sup>3</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

<sup>4</sup> GOMES, Flávio dos Santos *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX*, de. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

<sup>5</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala. Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal*, São Paulo: José Olímpio, 1987.

<sup>6</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade...*

<sup>7</sup> NASCIMENTO, Álvaro. “Qual a Condição Social dos Negros no Brasil depois do Fim da Escravidão? O Pós-Abolição no Ensino de História”. In: SALGUEIRO, Maria Aparecida Andrade. (Org.). *A República e a Questão do Negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Museu da República, 2006. P. 20-21

Código Criminal do Império, de 1830<sup>8</sup>, afirmar que é crime reduzir pessoa liberta à escravidão, fato é que a partir da segunda metade do século XIX re-escravizar virou uma prática recorrente, sobretudo para senhores pobres e sem consideráveis propriedades, que geralmente dependiam desses ex-cativos para manter sua subsistência.

Para entender a forma de resistência utilizada por Carolina Parada, utilizo as concepções de Matthias Assunção<sup>9</sup> e de Andrey Ferreira<sup>10</sup>. De acordo com Assunção, a partir da década de 1980, com a crise do Marxismo, o conceito de resistência mudou. Atualmente, quando se discute resistência escrava, engloba-se mais do que apenas ações violentas, cabendo também ações "infra-políticas". Critica a visão de Marx e Gramsci do controle das classes subordinadas pelas dominantes através da elaboração da ideologia hegemônica. Através de alguns processos, mostra que um simples relativismo cultural pode revelar as intenções dos escravos, de forma a entender a ideia de resistência proposta por ele. A dificuldade, nessa análise, é decifrar o contexto cultural dos escravizados, visto que as fontes sobre revoltas e resistência são produzidas pelo repressor. Dessa forma, se a resistência escrava for reduzida a apenas revoltas violentas ou alguns movimentos chamados de "revolta escrava", excluindo movimentos mais abrangentes e reunindo as ações escravas num padrão de observação europeu, ela não será analisada de forma correta e construtiva.

Ferreira traz para a discussão as concepções de James Scott para mostrar que os estudos sobre a resistência cotidiana surgem devido à insatisfação com o estudo das revoluções e insurreições em larga escala. Assim, essas formas cotidianas de resistência surgem nos estudos sobre escravidão, cujas revoltas abertas foram raras. Formas cotidianas de resistência são

formas prosaicas e constantes da luta de classes, que requerem pouca ou nenhuma coordenação ou planejamento, elas frequentemente apresentam

---

<sup>8</sup> BRASIL, *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Código Criminal do Império do Brasil.

<sup>9</sup> ASSUNÇÃO, Mathias R. *A resistência escrava nas Américas: algumas considerações comparativas*. In: Libby, Douglas Cole, Org.; Furtado, Julia Ferreira, Org. *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. 406 p.

<sup>10</sup> FERREIRA, Andrey Cordeiro. *TUTELA E RESISTÊNCIA INDÍGENA: Etnografia e História das Relações de Poder entre os Terena e o Estado Brasileiro*. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. v. 1. 432p

formas de autoassistência, evitam qualquer confrontação simbólica com as autoridades ou normas da elite.<sup>11</sup>

Difere-se assim a resistência das formas cotidianas de resistência, sendo a primeira aplicada a movimentos sociais e rebeliões, enquanto a segunda dá conta de diversos feitos que até então vinham sendo descartados, como é o caso das ações de liberdade.

Para compreender a estrutura de uma ação de liberdade, seus procedimentos e consequências para os escravos, tomei como ponto de partida os trabalhos de Chalhoub e Grinberg. Chalhoub narra que no decorrer do processo os escravos precisavam ficar no Depósito Geral da cidade, que poderia ser público ou particular. O propósito era proteger os libertandos de possíveis retaliações e castigos de seus senhores. Chama atenção para os riscos que os negros corriam ao perderem essas ações e retornarem para casa. Por não possuírem direitos cívicos, não poderiam recorrer à justiça sem o auxílio de um homem livre, que era o curador.<sup>12</sup> Esse, segundo Grinberg, é um advogado designado para auxiliar pessoas vistas como miseráveis. Keila descarta a hipótese de que a formação desses fosse superficial, visto que demonstravam conhecimento de noções de direito, filosofia, jurisdição, economia, princípios liberais e códigos do direito romano e das ordens portuguesas, as quais norteavam os mais diversos temas no Império brasileiro. Grinberg mostra ainda que não havia um código civil que regulamentasse a questão escravista, abrindo margem para a ambiguidade e para as mais diversas interpretações dos advogados.

Algumas questões presentes nas histórias de Carolina Parda são analisadas a partir da obra de Graham,<sup>13</sup> que traz a história de duas mulheres da região do Vale do Paraíba, que questionam, no século XIX, a autoridade dos homens que as cercam, desconsiderando o fato de que estão inseridas em uma sociedade cujas normas eram orientadas pelo paternalismo. A primeira mulher era Caetana, escrava de 17 anos, pertencente a Luis Mariano de Tolosa. Caetana, contrariada pela ideia de um casamento com outro negro, arranjado pelo seu senhor, nega os votos matrimoniais, não consumando o casamento, e ainda consegue a ajuda de seu senhor para uma anulação judicial do matrimônio. Já Dona Inácia Delfina Werneck, uma senhora branca da elite,

---

<sup>11</sup> Ibidem, p 37 - 38

<sup>12</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade...* p 107

<sup>13</sup> GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não. Histórias de Mulheres da Sociedade Escravista Brasileira*. São Paulo, Cia. das Letras, 2005, 289 pp.

aos 86 anos define em testamento que após sua morte a família de sua escrava, Bernardina, deveria receber como herança certo número de escravos, de forma que pudesse manter financeiramente a si e seus filhos. Dessa forma, cumpre o papel masculino de provedor do lar. Sandra Graham narra então a história de duas mulheres que, numa sociedade patriarcal, lançaram mão de diversas estratégias para fazer seus desejos, constantemente negociando com os homens aos quais deveriam se submeter e obedecer.

Algumas inspirações conceituais e metodológicas utilizadas por Graham na construção da narrativa de Caetana e de Inácia serviram também a mim ao contar as histórias de Carolina Parada e Maria Roza do Espírito Santo. Uma delas é a perspectiva da micro-história<sup>14</sup>, que propiciou o conhecimento de como uma escrava da Vila de Iguassu utilizou uma ação de liberdade para desvencilhar a si e seu irmão da condição de re-escravizados, imposta pela herdeira de seu finado senhor que os havia libertado. O elemento patriarcal<sup>15</sup> também é fundamental nessa análise, visto que com a morte de seu pai, Luiz de Souza, Maria Roza assume o papel de patriarca, tomando as medidas que entendia como necessárias para o sustento de si mesma e a continuidade de sua lavoura.

Graham também destaca o papel resoluto que algumas mulheres têm em seu trabalho. Aqui devemos destacar a tenacidade de Carolina Parada ao iniciar uma ação judicial contra a mulher que a re-escravizou e também o fato de Maria Roza se manter solteira e provedora de seu lar, mesmo contando com poucos recursos financeiros e uma débil herança paterna. Comparando a vida de mulheres solteiras ou divorciadas brasileiras às inglesas, no século XIX, a autora mostra que “é um erro considerar as mulheres brasileiras do século XIX silenciosas e sem voz legal”.<sup>16</sup>

Para elaborar a narrativa que se segue ao longo dessas páginas, utilizei a história de duas mulheres que, ao mesmo tempo em que se completam, são conflitantes entre si. Desejo aqui mostrar os dois lados de uma mesma história e apresentar duas mulheres que viveram na Vila de Iguassu, mais precisamente na Freguesia de santo Antônio de Jacutinga: Carolina Parada, de um lado, trabalhadora escrava e amante que conseguiu sua liberdade e a de seu irmão por lealdade ao antigo senhor e, do outro, Maria Roza,

---

<sup>14</sup> Idem, p. 213

<sup>15</sup> Idem, p. 218

<sup>16</sup> Idem, p. 230



herdeira do mesmo, solteira, mulher pobre e lavradora em um sítio cujo sustento dependia da re-escravização de Carolina e de seu irmão.

## 1 A BUSCA DE CAROLINA PELA LIBERDADE

No sétimo dia do mês de abril, no ano de 1860, uma escrava foi ao juízo da Vila de Iguassu, próspera freguesia do Rio de Janeiro, representada por seu curador, Maximiano da Silva Campos Fluminense, requerer a sua liberdade e a de seu irmão através de uma ação judicial. A autora da ação de liberdade é a negra Carolina Parda. Ela e seu irmão, Antônio Crioulo, eram escravos muito estimados de Luiz de Sousa, residentes na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, uma das mais economicamente rentáveis da Vila de Iguassu. Por motivos de doença, no final do ano de 1849, Luiz de Souza se mudou para o Arraial do Brejo, localizado na mesma freguesia, onde teria uma maior assistência médica, levando consigo os dois escravos pelos quais possuía grande estima.

Em janeiro do ano seguinte, Luiz de Souza veio a falecer<sup>17</sup>. No entanto, antes de morrer, como gesto de amizade, pediu ao seu sócio, José Pedro Ferreira, administrador do porto do Brejo, que lavrasse a carta de alforria de Carolina e de seu irmão. Como os dois escravos não sabiam ler ou escrever, esse foi acompanhado de duas testemunhas.

Luiz de Souza, viúvo, pai de dois filhos, Maria Roza do Espírito Santo e Leopoldino de Souza, mantinha um caso de concubinato com Carolina, reconhecido inclusive pelos amigos mais próximos. Dessa forma, a negra era muito mais do que uma trabalhadora doméstica da casa e dizia cuidar do lar e da família de Luiz como se essa fosse sua. Carolina, que na época da morte de seu senhor tinha cerca de 20 anos, teve quatro filhos com Luiz de Souza, todos libertos pelo pai, que os reconheceu como forros na pia batismal. Apesar da documentação paroquial para a localidade ser escassa, o fato de que os filhos eram de Luiz e de que foram batizados pelo mesmo é reconhecido por algumas testemunhas no decorrer da ação de liberdade.

Após a morte de Luiz de Souza, em 08 de janeiro de 1850, sua filha, Maria Roza e seu sócio, José Pedro Ferreira, intencionados em reduzir os negros recém-alforriados à condição de escravos, queimam a carta de alforria dos mesmos, que até então estava em posse do antigo senhor, agora falecido. Os objetivos dos herdeiros se concretizaram e

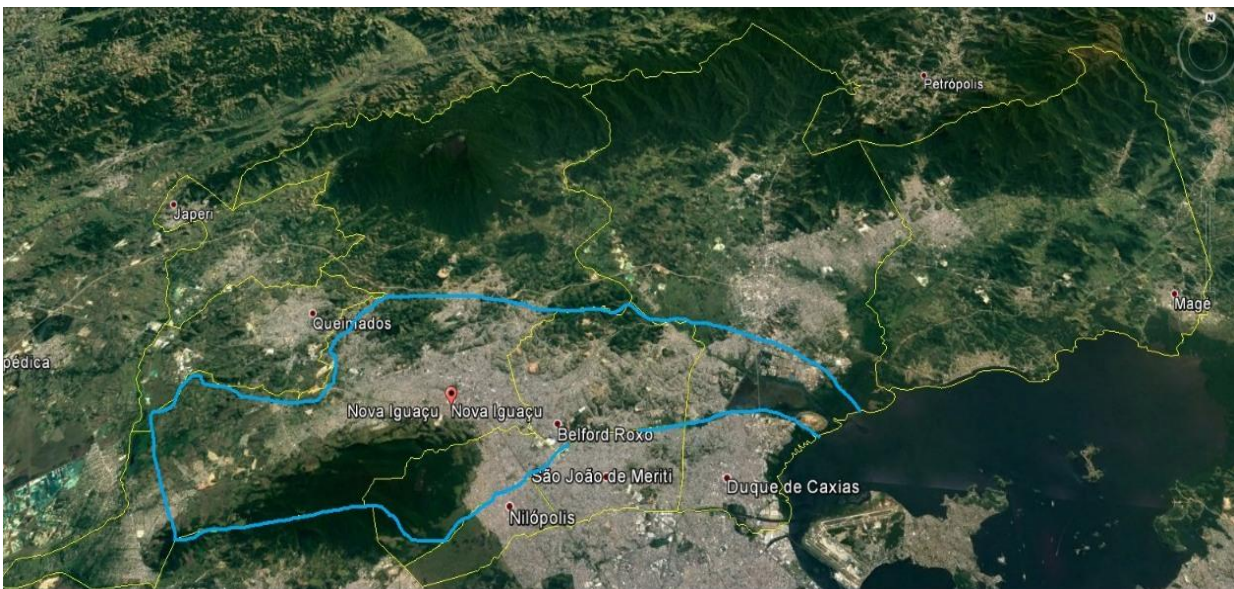
---

<sup>17</sup> O registro de óbito de Luiz de Souza se encontra na página 179 do Livro de Óbito da Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga (1844 – 1884), pertencente a Diocese de Nova Iguaçu e digitalizado pelo projeto Escravidão Africana em Arquivos Eclesiásticos da UFF. Disponível em: [http://www.uff.br/curias/sites/default/files/Parte%201\\_8.pdf](http://www.uff.br/curias/sites/default/files/Parte%201_8.pdf)





Carolina e Antônio passaram 10 anos servindo como escravos de aluguel na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, localizada na Vila de Iguassú.

A freguesia de Jacutinga fazia parte do território do Recôncavo da Guanabara, que depois passou a ser denominado como Grande Iguassu, compreendendo também as freguesias de Nossa Senhora da Piedade de Iguassu, São João de Meriti, Nossa Senhora de Marapicu e Nossa Senhora do Pilar, tendo como sede administrativa a Vila de Iguassu, situada as margens do rio de mesmo nome. Esse território compõe grande parte do espaço que hoje é denominado como Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro.



Legenda:

-  Território pertencente à Vila de Iguassu no século XIX
-  Território ocupado pela Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga

**Figura 1:** Mapa da Vila de Iguassu e da Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga

Fonte: Elaborado pela autora com base em SILVA (2016).

Em 1840 a freguesia de Santo Antônio de Jacutinga possuía 6061 moradores, sendo 3913 desses escravos. Dessa forma, a escravaria local representava cerca de 64,59% da população local. A economia estava pautada nas suas fazendas de cana, café e, sobretudo, de mandioca<sup>18</sup>, produzida exclusivamente pelos trabalhadores escravos da região.

O território da freguesia se dividia em diversas localidades e fazendas, como Maxambomba, marcada pelo seu povoamento, o Brejo, onde Luiz de Souza veio a falecer, que atualmente pertence ao município de Belford Roxo, Pantanal, Riachão, Morro Agudo, Posse, Rangel, Prata e Madureira.<sup>19</sup>

Sabe-se que tanto Carolina quanto Antônio possuíam uma certa mobilidade na freguesia e, talvez, até na Corte do Rio de Janeiro, tendo assim o contato com ideias fundamentais para concretizar a estratégia de iniciar uma ação de liberdade contra Maria Roza do Espírito Santo, que dizia ter herdado os dois escravos na partilha do inventário de seu pai.

Ao longo das incontáveis páginas da ação de liberdade proposta por Carolina Parda, podemos perceber inúmeros elementos do cotidiano dos irmãos. Dentre eles, o fato de que esses possuíam para si os fins de semana e uma grande autonomia para circular pela Vila de Iguassu e outras regiões. Tais fatos podem ter sido utilizados por ambos como forma de acumular o dinheiro necessário para angariar sua liberdade, estabelecer contato com pessoas livres que influenciassem a abertura do processo ou até juntar a quantia necessária para pagar subornos aos advogados encarregados de representa-los.

Além disso, como veremos nas próximas linhas que narram a saga de Carolina e seu irmão nesses 10 anos de re-escravização, o processo nos mostra o amplo cotidiano da escravaria na Vila de Iguassu, perpassando pelos conceitos de família escrava, trabalho, gênero e resistência, fornecendo interpretações sobre a relação de senhores e

---

<sup>18</sup> Ver: BEZERRA, Nielson Rosa. *Mosaicos da Escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780 – 1840)*. 2010. 226 f. Tese de Doutorado – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

<sup>19</sup> SILVA, L. Helena P. da. *Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga: um capítulo da história da ocupação da baixada fluminense*. Revista UNIABEU, Nilópolis, v. 9, n. 21, 2016.



escravos, as questões que permeavam a conquista da liberdade e o protagonismo de negros e negros, enquanto sujeitos históricos, nas freguesias do recôncavo guanabarinense.

### 1.1 10 ANOS DE ESCRAVIDÃO

A atuação de Carolina enquanto trabalhadora doméstica na casa do seu antigo senhor, Luiz de Souza, pode ser entendida através da análise de Sandra Graham, que teve como objeto de estudo as relações entre senhores e criadas domésticas no Rio de Janeiro, entre os últimos anos da escravidão e os primeiros anos do pós-abolição. O papel de criada no Rio de Janeiro escravista foi dominado por mulheres negras e pardas, fossem livres ou escravas, não havendo o menor envolvimento de mulheres brancas em tal atividade. Sabe-se que já havia a presença de famílias pobres de imigrantes, cujas mulheres precisavam guiar as atividades domésticas do lar. No entanto, elas não se caracterizam como criadas, visto que não há a existência de uma relação de proteção e obediência, marcada na relação criada e senhor.

Carolina era uma trabalhadora escrava doméstica na casa da família Souza, até o momento da morte de seu senhor, consagrando ao mesmo tempo sua alforria e sua re-escravização. Os serviços domésticos incluíam mucamas, lavadeiras, amas de leite, cozinheiras, costureiras, entre outras funções. De acordo com Graham, nas décadas finais do regime escravista, 87% a 90% das mulheres escravas eram servidoras domésticas no Rio de Janeiro. Essas mulheres representavam nada menos que 15% de toda a população carioca.

Graham mostra uma oposição entre o espaço da casa e da rua<sup>20</sup>. Era necessário que mulheres brancas saíssem sempre na companhia de suas amas, papel exercido por uma mulher negra ligada ao serviço doméstico. A casa e a rua nos mostra uma diferenciação entre as criadas que poderiam frequentar as ruas e as que não podiam. No geral, as escravas que podiam circular pelos espaços urbanos eram vistas como mulheres mais experientes, em relação a idade e a questão sexual, tendo como funções a lavagem de roupa, a ida ao mercado, a busca e o carregamento de água, etc. As escravas “de porta adentro” eram as protegidas pelos senhores. Ficavam encarregadas dos serviços de limpeza da casa e trabalhavam como mucamas e amas de leite.

---

<sup>20</sup> Conceitos desenvolvidos por Ilmar Rohloff de Mattos em *O Tempo Saquarema* (1987).

Carolina provavelmente se enquadrava na segunda opção, visivelmente gozando de uma confiança e proteção de Luiz de Souza. De acordo com Graham, era muito comum nesses casos que as criadas da casa que usufruíam de tal afeição se sentissem como pertencentes a família. Tal relação é evidenciada no libelo da ação de liberdade de Carolina, onde, através da representação de seu curador diz que ela e seu irmão

[...] são merecedores dessa liberdade que lhes deo seu Senhor não só por que sempre tratarão-na com mta amizade, carinho e respeito como por que a Carolina era sua concubina que lhe tomara conta da Casa como fora sua. [...] sempre elle dizia em toda aparte quer em reuniões quer em particular a seos amigos que a aquelles seos dois escravos não haviam de servir a ninguém, os havia deixar forros.<sup>21</sup>

Em contradição aos benefícios que as escravas da casa possuíam em relação as que frequentavam a rua, as primeiras eram submetidas a uma constante vigilância do senhor, além de uma vivência dentro de uma hierarquia, visto que a casa não poderia ter todos os seus espaços frequentados pelas criadas, independente do grau de intimidade existente entre essas e senhores. Já as escravas da rua, o que será o caso de Carolina após a morte de Luiz de Souza, possuíam certa liberdade, o que propiciava maiores convívios sociais longe dos olhos dos senhores ou senhoras.

Através dos conceitos de proteção e obediência, Graham mostra que a relação entre senhores e criadas era estritamente pessoal e duradoura, mas nunca era uma relação entre iguais. A proteção envolve o compromisso do senhor de prover as necessidades básicas de seus empregados, como alimentação, cuidados em caso de doença, roupas, abrigo e por vezes até a liberdade em troca de favores e obediência. Por outro lado, essa responsabilidade do senhor para com a criada gerava o controle sobre a mesma.

Após a morte de Luiz de Souza, Maria Roza do Espírito Santo, juntamente com o sócio de seu pai, José Pedro Ferreira, trataram de dar fim nas cartas de alforria de Carolina e Antônio. Em uma tarde, trancou-se com José no escritório de seu pai e rasgou diversos papéis, entre eles aquele que atestava que os irmãos eram livres. Em seguida, eles foram incluídos no inventário de Luiz, cujos bens seriam partilhados entre Maria Roza e seu único irmão, Leopoldino. Já viúvo, Luiz não possuía esposa a participar da partilha. Com o ato de Maria Roza, queimando a carta de alforria, e a

---

<sup>21</sup> Arquivo Nacional. “*Carolina, Maria Rosa do Espirito Santo*”. Supremo Tribunal de Justiça. Num. 2616 – Maço 0 – Ano 1860. P 7 – 8

inserção dos negros no inventário de bens, Carolina Parda e Antônio Crioulo, escravos libertos por Luiz de Sousa graças ao companheirismo e serviços prestados, são sentenciados novamente á escravidão. E assim viveram por mais 10 anos. Qual foi o destino de Carolina e Antônio após a re-escravização? Permaneceram juntos enquanto família? O que motivou Carolina, após 10 anos submetida a condição de escrava, requerer judicialmente a liberdade?

A ação de liberdade proposta por Carolina não nos deixa clareza sobre quais os ofícios que ela exerceu durante os anos que foi submetida novamente à escravidão pela filha de seu senhor, Maria Roza. Sabe-se apenas que ela foi alugada na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga e em São Bento, região que atualmente corresponde ao território da cidade de Duque de Caxias, também na Baixada Fluminense.

Ao longo do século XIX percebe-se um crescente número de escravos nas ruas do Rio de Janeiro e de suas freguesias, exercendo os mais diversos ofícios. Eram lavradores, cozinheiros, costureiras, fiadeiras, pedreiros, ferreiros, carpinteiros, barbeiros, cocheiros, sapateiros, carregadores, trabalhadores ligados a todas as outras atividades relacionadas ao serviço doméstico e, sobretudo, vendedores. Esses, eram exercidos sob duas modalidades: o ganho e o aluguel.

Os escravos de ganho trabalhavam fora da casa de seus senhores como jornaleiros, ou seja, recebendo quantias estabelecidas pelo seu senhor pelas jornadas de trabalho semanais ou diárias. Já os escravos de aluguel, tinham seu serviço estabelecido e oferecido pelo senhor, que determinava também os valores e as condições de pagamento.

No Rio de Janeiro, no período em que Carolina foi re-escravizada (1850-1860), um dos ofícios mais exercidos pelas negras alugadas pelos seus senhores era o doméstico. Uma análise da seção de anúncios do Jornal do Commercio mostra uma quantidade considerável, ao longo desses dez anos, de anúncios de aluguel de negras para o serviço doméstico.

“Aluga-se uma preta que sabe lavar, engomar e cozinhar; no becco da Boa Morte n.20, sobrado.

[...] Aluga-se uma preta excelente ama-de-leite e muito carinhosa para crianças; na rua Municipal n. 21

[...] Aluga se uma escrava fiel e socegada, a qual cozinha, lava e engomma pouco; na rua S. Pedro n 138.

[...] Aluga-se uma preta ama de leite; na rua Sande n.180.

[...] Aluga-se uma boa mucama costureira, engomma, lava e cozinha; na rua do Cano n.130.<sup>22</sup>

“Aluga-se uma rapariga que sabe lavar, engomar e coser perfeitamente; na rua de S. José n.21

[...] Aluga-se uma escrava, que cozinha, lava e engomma roupa de senhora, e é de boa conducta, na rua de S. Leopoldo n.16.

[...] Aluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa, muito carinhosa para crianças; na rua do Sabão n. 164.<sup>23</sup>

Além das atividades ligadas ao serviço doméstico, como costurar, cozinhar, ser ama de leite ou lavadeira, Carolina pode ter realizado diversos outros ofícios pelo território da freguesia de Santo Antônio de Jacutinga. Mary Karasch<sup>24</sup> nos traz uma análise minuciosa das mais diversas ocupações dos escravos do Rio de Janeiro, no século XIX, as quais Carolina pode ter exercido ao longo desses anos em que foi alugada por Maria Roza.

A região do recôncavo guanabarrino, que englobava as freguesias que hoje formam o território da Baixada Fluminense, era vista perante a corte do Rio de Janeiro como economicamente prósperas devido a sua produção de gêneros agrícolas, sobretudo a de cana e mandioca.<sup>25</sup> Dessa forma, é possível que Carolina tenha sido alugada para trabalhar na lavoura, em hortas, plantações, sítios ou chácaras. De acordo com Karasch, esses escravos trabalhavam nos cuidados de árvores frutíferas, pés de café, legumes, verduras, entre outros produtos voltados para o comércio e para o consumo familiar. Em certos casos, cabia ao cativo ir para a cidade vender a produção para seus donos temporários. Se pertencesse a uma família pobre, cabia também ao escravo o cuidado do quintal da casa, dos animais como porcos, galinhas e cabras, dos pomares, etc. Por vezes, era necessário também o trabalho na criação de animais, como ordenhar vacas e vender seu leite pelas ruas da cidade ou freguesia.<sup>26</sup>

Além dos trabalhos domésticos e da lavoura, Carolina pode ter sido alugada com o intuito de exercer alguma profissão especializada. Karasch mostra que uma das mais importantes profissões especializadas desenvolvidas por escravos no Rio de Janeiro

---

22 JORNAL DO COMMERCIO, Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1855. P. 4.

23 JORNAL DO COMMERCIO, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1857. P. 4.

<sup>24</sup> KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808 – 1850*. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. P. 259 – 291.

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 2.

<sup>26</sup> *Ibidem*, p. 6

estava ligada ao vestuário a ornamentação. Consistia na confecção de roupas, chapéus, sapatos, cintos, luvas, etc. No entanto, no início do século XIX, alfaiates europeus monopolizaram a profissão, cabendo aos escravos apenas auxiliar, carregando equipamentos.<sup>27</sup>

Carolina também pode ter trabalhado ao longo desses anos em funções que exigiam saberes medicinais, como parteira, curandeira ou enfermeira. As mulheres negras ainda possuíam grande destaque no ofício de parteira, misturando saberes portugueses e africanos. Eram, por vezes, a única fonte de cuidados medicinais que outras mulheres poderiam ter. Havia também diversas mulheres negras que trabalhavam no Rio de Janeiro como curandeiras, sendo muito reconhecidas pela sua habilidade no conhecimento de ervas e seus usos medicinais.<sup>28</sup>

Outra atividade possivelmente exercida por Carolina em seus dez anos de re-escravização é a venda. Essa era uma atividade constantemente exercida por escravos de ambos os sexos. Karasch explica que para atuar como vendedor ou vendedora ambulante era necessário uma autorização municipal, que deveria ser pedida pelo senhor do escravo. Essas licenças mostram que a maioria dos ambulantes eram escravos, africanos do sexo masculino. No entanto, os relatos e retratos feitos pelos viajantes no Rio de Janeiro mostram uma presença maciça de mulheres no comércio ambulante. Essas, provavelmente, eram domésticas que preenchiam o tempo livre como vendedoras ambulantes ou mulheres que simplesmente não eram licenciadas. Dessa forma, mulheres carregavam de porta em porta seus cestos, caixas ou bandejas de madeira sob a cabeça, oferecendo os mais diversos itens: roupas, livros, doces, velas, poções do amor, ervas, entre outras coisas. Era muito comum cativos venderem todos os tipos de alimento, como frutas, carnes, pastéis, doces e, sobretudo, os quitutes, como guisados com azeite de dendê, balas, doces, carne seca grelhada, etc. Era comum também a venda em bancas e feiras. Vendia-se frutas, legumes, verduras e galinhas.<sup>29</sup>

Através dos artistas, emprego especializado no qual cativos também se ocupavam, Mary Karasch percebeu que os senhores de escravos do Rio de Janeiro utilizaram seus escravos nas mais diversas ocupações, fossem essas especializadas ou não. Dentre todas

---

<sup>27</sup> Idem

<sup>28</sup> Idem

<sup>29</sup> Idem

as categorias especializadas, a autora mostra que havia a prestação de serviços, que empregou muitas escravas na época.

Enquanto os homens eram largamente utilizados na tradição dos sistemas escravistas ocidentais, as mulheres desempenhavam uma função bem diferente, mais semelhante à tradição africana de escravidão, na qual serviam para aumentar a linhagem enquanto concubinas e esposas. [...] a maioria dos homens livres utilizava as escravas não como esposas legais, mas antes como prostitutas, amantes, concubinas ou companheiras. Assim, muitas delas serviam para fornecer famílias temporárias aos homens solteiros da cidade e parceiras sexuais adicionais para os casados.<sup>30</sup>

Dessa forma, Carolina pode ter sido alugada por Maria Roza para servir como prostituta ou concubina na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga. No entanto, as mulheres escravas que possuíam tais profissões eram obrigadas a exercer também múltiplos serviços na casa de seus senhores, o que perpassava pelos afazeres domésticos, vendas na rua, servir como cozinheiras ou amas de leite de aluguel.

A prostituição é vista pela autora como um comércio de rua que ocorria de forma integral ou parcial, muito relatada por viajantes. Era comum que vendedoras de rua ou criadas domésticas tentassem ganhar um dinheiro extra a noite através da prostituição. No entanto, mais comum ainda era que os senhores forçassem suas cativas mais bonitas a prostituir-se, agenciando-as ou alugando-as para tal atividade. Também eram comum anúncios em jornais para que escravas jovens, o que era o caso de Carolina quando Luiz de Souza faleceu, trabalhassem como domésticas na casa de rapazes solteiros. Essas, além de cuidar do lar, serviriam também de amantes.<sup>31</sup>

No serviço especializado havia também o ofício de cozinheiro, onde trabalhavam escravos de ambos os sexos. De acordo com Mary Karasch, era um serviço que rendia excelentes salários caso os negros fossem alugados em período parcial ou integral. Dentro das atribuições domésticas também havia grande demanda para escravas que fizessem e lavassem roupas. A costura era feita sob a supervisão da senhora da residência, o que envolvia o trabalho com tecidos importados ou de algodão em

---

<sup>30</sup> Ibidem, p.283

<sup>31</sup> Idem

períodos financeiramente mais escassos, e também na confecção de renda. Já as lavadeiras, eram comumente alugadas para a lavagem de roupas.<sup>32</sup>

Dentro de uma hierarquia inferior no serviço doméstico havia também os escravos e escravas que eram empregados para limpar, carregar água, auxiliar na cozinha, despejar o lixo. Tal opção não pode ser descartada do rol de possibilidades no qual Carolina se viu após a re-escravização.<sup>33</sup>

O serviço de vendedora ambulante é mais uma possibilidade do que pode ter ocorrido com Carolina após ser reescravizada e alugada pela filha de seu antigo senhor. Essa era uma atividade constante entre os escravos, independente de sexo ou idade. Carolina e seu irmão, provavelmente através de uma negociação com sua dita senhora, eram alugados durante a semana pelo território da freguesia de Santo Antônio de Jacutinga e possuíam o sábado e o domingo para se dedicarem aos afazeres que bem desejassem. Dessa forma, Carolina pode tanto ter sido alugada para trabalhar integralmente em tal função, como podia fazer isso de forma parcial, aos finais de semana, onde o lucro seria seu.<sup>34</sup>

Já sobre seu irmão, Antônio Crioulo, o processo de ação de liberdade nos mostra que foi alugado durante esses dez anos de re-escravização, e até mesmo antes da morte de seu antigo senhor, como marinheiro na região de Jacutinga e de São Bento. Nielson Bezerra conceitua as águas da Guanabara, como um espaço de confluências sociais e culturais. Tais águas conectavam a corte do Rio de Janeiro as mais diversas regiões do Recôncavo da Guanabara através dos rios e de seus portos. Os principais portos eram o de Magé, Piedade, Estrela e Iguçu.<sup>35</sup> De acordo com o autor, cada embarcação possuía um arrais ou mestre e um numero de marinheiros que variava de acordo com o tamanho da embarcação. A atividade era exercida por escravos, livres e libertos, africanos, crioulos, brasileiros e europeus, propiciando um intenso intercâmbio cultural.

---

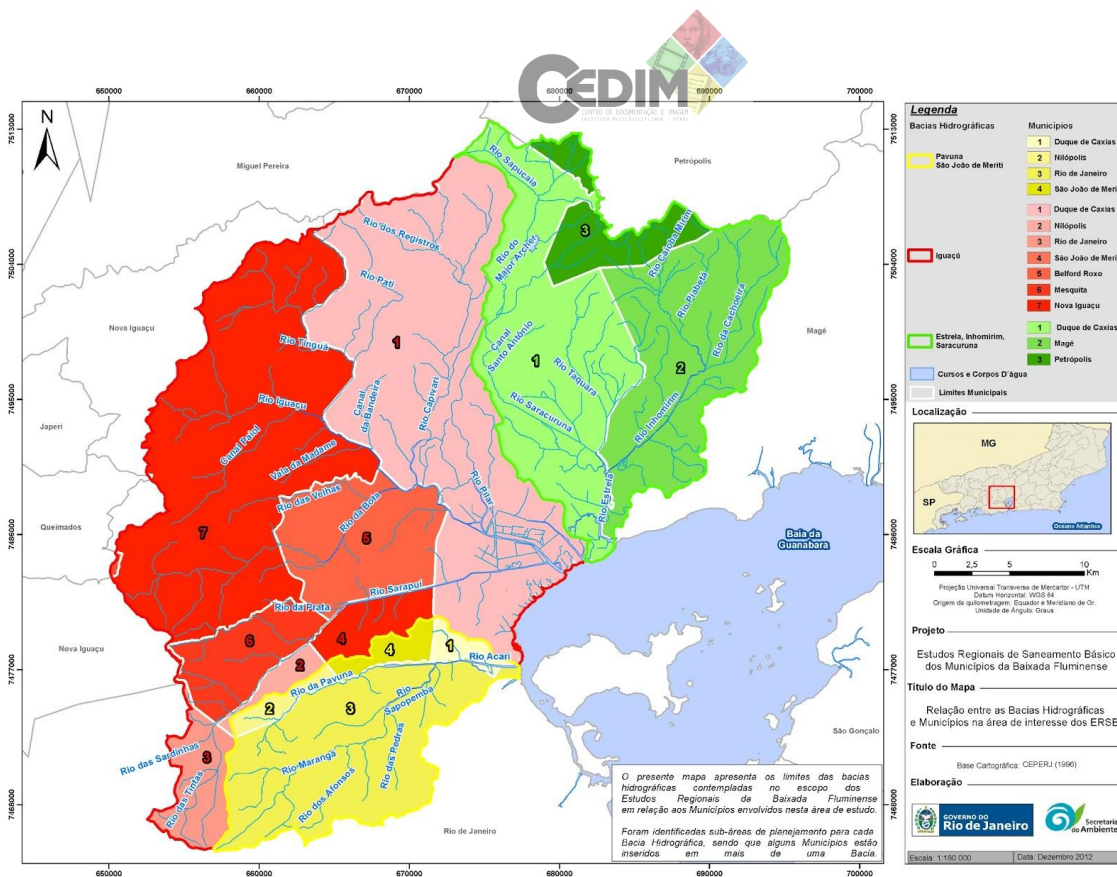
<sup>32</sup> Idem

<sup>33</sup> Idem

<sup>34</sup> Idem

<sup>35</sup> Ibidem, p.2





**Figura 2:** Conexões entre os rios do recôncavo guanabarino e a Baía de Guanabara

Fonte: Estudos Regionais da Baixada Fluminense

A vida dos trabalhadores marinheiros nas águas da Baía de Guanabara era marcada por um trabalho duro e de disciplina dentro de um espaço restrito. Para além do serviço de transporte de pessoas, havia também a possibilidade da pesca, que englobava homens livres e escravos. Para tanto, eram utilizadas faluas, canoas, bangulas, pranchas, botes, etc. Já os saveiros de descarga eram utilizados pelos escravos e livres que trabalhavam com o transporte de mercadorias. Eram embarcações de grande porte, que não poderiam ficar tão próximas ao porto devido ao risco de encalhar. Dessa forma, contava com embarcações menores, para as quais as mercadorias eram descarregadas para serem levadas aos portos para o desembarque. Tal transferência era feita tanto no caso de mercadorias quanto no caso de escravos.

Sobre os arrais, Nielson Bezerra identifica que a maioria desses, circulantes nas águas da Baía de Guanabara, eram escravos de origem africana. No entanto, o autor também mostra a presença de crioulos, ou seja, negros de origem africana de primeira



geração<sup>36</sup> nesse ofício. Como nos mostra a ação de liberdade proposta por Carolina, Antônio Crioulo trabalhou como barqueiro nas águas que conectavam a corte do Rio de Janeiro à Vila de Iguassu. Em tal ofício, os escravos trabalhavam em pleno sol, protegidos apenas por chapéus de palha. Os barqueiros eram vistos como fundamentais para o comércio, que era realizado entre as cidades costeiras e ao redor da baía de Guanabara, principalmente ao longo da grande baía até o Porto de Estrela, de onde partia tropas para Minas Gerais. Dessa forma, era muito comum o aluguel de remadores e marinheiros para tal comércio costeiro.<sup>37</sup>



**Figura 3:** Rio Inhomirim

Fonte: Rugendas, Johann Moritz, 1802

<sup>36</sup> Idem

<sup>37</sup> KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro ...* p. 268 – 269

É importante ressaltar que a historiografia recente tem cada vez mais rompido com a visão de “equilíbrio de antagonismos”, proposta por Freyre em *Casa Grande e Senzala*, na qual o autor percebe a inexistência de conflitos entre senhor e escravo. Para tanto, o patriarcado, estudado por Freyre através da análise de engenhos em Pernambuco, teria papel fundamental, dando coesão a sociedade. A ação de liberdade proposta por Carolina, na Vila de Iguassu, mostra que a região do recôncavo guanabarinense não estava alheia a resistência, negociações e conflitos, presentes dentro do sistema escravista brasileiro. Além disso, o processo como um todo, mostra que Carolina questiona e causa uma perturbação no patriarcado, colocando em xeque o suposto poder patriarcal na vida das mulheres, inclusive escravas, na sociedade carioca do século XIX.

Em uma sociedade com uma ampla diversidade econômica e social, como a carioca no século XIX, é impossível perceber a família patriarcal como hegemônica. Segundo Mariza Corrêa, Gilberto Freyre assumiu o olhar dos senhores de escravos e de suas famílias, não percebendo e negando a autonomia dos demais grupos sociais. A família patriarcal existiu e teve seu papel, mas não existiu sozinha e nem comandou o processo de formação da sociedade brasileira.<sup>38</sup> Dessa forma, a autoridade patriarcal não passou de uma visão ideológica de poder.

Estudos recentes como os de Camillia Cowling e Cacilda Machado corroboram com uma revisão da dominação patriarcal na historiografia, que deve ser feita, sobretudo, nos estudos sobre mulheres escravas. Machado acredita que o patriarcado está ligado não a extensão de uma família chefiada por um homem, mas sim ao poder desse homem de construir laços de dependência, inclusive com seus escravos.<sup>39</sup> Já Camillia Cowling, acredita que patriarcalismo e paternalismo se referem, a princípio, ao domínio de homens brancos sobre homens negros. Assim, as mulheres negras tiveram uma relação ambígua com o sistema escravista. Tal ambiguidade lhes deu a possibilidade de manipular o sistema de uma forma que não caberia aos homens. Carolina Parida se aproveitou dessa ambiguidade para angariar a liberdade dela e de seu irmão.

---

<sup>38</sup> CORREA, Mariza apud MACHADO, Cacilda da Silva. *O patriarcalismo possível: relações de poder em uma região do Brasil escravista em que o trabalho familiar era a norma*. R. bras. Est. Pop., São Paulo, v.23, n. 1, p. 167 – 186, jan/jun 2006.

<sup>39</sup> MACHADO, Cacilda da Silva. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista (São José dos Pinhais – PR, passagem do século XVIII para o XIX)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2006.

O lugar ocupado por mulheres no contexto da família de cor, aparentemente reconhecido, mesmo que não oficialmente, pelo regime escravista, as incentivou a recorrer a processos legais. Elas também se beneficiaram de suas ocupações domésticas e da resultante proximidade às famílias brancas, o que, especialmente no contexto urbano, lhes garantiu um melhor acesso ao sistema judicial. Além disso, o próprio regime escravista, baseado num discurso marcado pelas noções de gênero, promoveu a diferenciação entre a posição da mulher e a do homem.<sup>40</sup>

A autora, analisando a transição do trabalho escravo para o livre em Cuba e no Brasil, mostra que as mulheres negras possuíram uma posição privilegiada, destacando a atuação das mesmas nos processos de ação de liberdade, no Brasil. A experiência material da “mulher de cor” é vista por ela como diferente da de homens negros e até de mulheres brancas. As mulheres negras e pardas ocupavam um lugar social marginalizado. Sendo assim, trabalhadoras escravas que circulavam nos centros administrativos estavam mais bem posicionadas para resistir ao regime escravista, fosse pela utilização dos meios judiciais, pelo apoio familiar ou pelas vantagens oferecidas pelas suas vidas domésticas e/ou comerciais.

Essa experiência vivida por mulheres negras se explica em parte pelo fato do regime escravista ser baseado não só na questão de raça, mas também na de gênero (patriarcalismo, paternalismo, noções de honra), o que criava espaços para que as mulheres adotassem medidas específicas de seu gênero. Diversos fatores contribuíram para uma abertura dos espaços de negociação das mulheres negras: legislações como a lei do ventre livre, seguida da lei dos sexagenários, a proibição de castigos corporais, etc. No entanto, ao mesmo tempo em que o serviço doméstico fornecia vantagens, trazia também desvantagens. Dentre elas, bell hooks destaca os casos de abuso sexual, que eram mais frequentes nas casas de brancos que nas plantações.<sup>41</sup>

Cowling aponta ainda que as mulheres foram libertadas com maior frequência que homens nas sociedades escravistas, o que sugere o uso de estratégias específicas do gênero feminino. Não descarta o fato de que mulheres usaram sua sexualidade com o

---

40 COWLLING, Camillia. *Negociando a liberdade: Mulheres de cor e a transição para o trabalho livre em Cuba e no Brasil, 1870-1888*. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. p.173

<sup>41</sup> Hooks. *Ain't I a Woman? Black Woman and Feminism*. London: Pluto Press, 1980, p.19-20. Apud Cowling, Camilia. *Negociando a liberdade: Mulheres de cor e a transição para o trabalho livre em Cuba e no Brasil, 1870-1888*. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

objetivo de alcançar sua liberdade, fosse através de ações judiciais, fosse através da conquista e compra de suas cartas de alforria.

Histórias sobre a resistência enfatizam o papel dos heróis, das revoltas, dos quilombos e das lutas. Essa tendência privilegia o elemento masculino sem considerar o papel das mulheres, as quais aparentemente confrontaram o sistema de uma forma mais lenta e silenciosa, mas igualmente eficiente.<sup>42</sup>

Sandra Graham trata as relações entre gênero e patriarcado através da história da escrava Caetana.<sup>43</sup> Caetana, crioula de 17 anos, trabalhava na Fazenda Rio Claro, de Luís Mariano de Tolosa. Em 1835, Tolosa decide arranjar um casamento entre Caetana e outro escravo que lhe pertencia, sem sequer consultar a negra sobre sua vontade. Casou-se sob as ameaças do seu senhor. Após o casamento tomou uma decisão de resistência: recusou sexualmente seu marido. Tomada essa decisão, atraiu para si a ira de seu tio e padrinho, que ameaçou agredi-la caso não cumprisse seu papel de esposa. No entanto, Caetana resistiu. Além de negar os votos de casamento, fez com que Tolosa a ajudasse na tentativa de anular o casamento judicialmente. Por ser uma escrava doméstica, Caetana estava sempre em contato com os filhos e filhas de Tolosa, podendo ser uma má influência para suas filhas solteiras e ser alvo de desejos dos seus filhos homens. Dessa forma, o senhor decidiu casar a negra para controlar sua sexualidade. Ao dizer não ao seu dono, ao seu tio, a Igreja e ao recusar seu marido, Caetana perturba o patriarcado, dizendo “não” a toda uma hierarquia masculina.

A análise das ações de liberdade é importante na medida em que ressalta a agência de mulheres negras e trabalhadoras escravas, que as utilizavam como estratégia de obtenção de alforria para si e para suas famílias. Elas evidenciam que não somente as zonas centrais das regiões brasileiras conheceram tal recurso. Assim como Carolina Parda, na Vila de Iguassu, recorreu à justiça pra conseguir sua liberdade após ser reescravizada, a escrava Inocência, de Vassouras, também no Rio de Janeiro, que teve seu processo estudado por Nancy Naro, recorreu ao Tribunal da Relação para que fosse considerada livre até que a validade de sua carta de alforria fosse verificada. Sua solicitação foi aceita.

Inocência era uma parda, escrava doméstica, assim como Carolina. Possuía 54 anos e foi alforriada por sua senhora, Maria Felizarda de Siqueira, devido aos leis

---

<sup>42</sup> COWLING, Camillia. *Negociando a liberdade...* p. 175

<sup>43</sup> GRAHAM, Sandra L. *Caetana diz não: história de mulheres na sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

serviços prestados a mesma. Dois anos depois que sua carta de alforria foi registrada, Inocência foi avaliada enquanto propriedade no inventário de seu antigo senhor, Antônio de Carvalho Siqueira, esposo de Maria Felizarda. No fim do processo, a parda teve sua liberdade reconhecida pelo tribunal.<sup>44</sup>

Contando a história de Liberata<sup>45</sup>, escrava que foi vendida aos 10 anos para José Vieira Rebello, em Desterro, na Vila de Paranaguá, Keila mostra a possibilidade de escravos conquistarem sua liberdade, independente da benevolência dos senhores, utilizando-se da instância judicial, que era elaborada justamente por um Estado escravocrata. Após ser comprada por Vieira, Liberata, que ainda era uma criança, foi levada para sua casa e perseguida pelo mesmo, até que este a “possuiu” contra a sua vontade, fazendo disso, inclusive, um hábito. Liberata presenciou uma série de crimes na casa de seus senhores, como por exemplo, quando a filha de Vieira, Anna, ainda solteira, teve um filho com um homem da localidade, matando e enterrando a criança debaixo de uma goiabeira próxima a casa. Por ter presenciado a cena acidentalmente, passou a sofrer represálias de Anna.

Diante de tal situação, Vieira prometeu que libertaria Liberata assim que sua esposa descobrisse o caso de concubinato existente entre eles. Três anos depois tiveram um filho. Não podendo Vieira negar a paternidade devido a semelhança física existente entre a criança e ele e não havendo nenhum outro jeito, Vieira o batizou, reconhecendo como seu filho e o tornando forro na pia batismal. Desde então, Liberata também passou a ser perseguida pela senhora e seus outros filhos. Liberata e seu senhor tiveram ainda mais um filho, mas esse Vieira se recusou a batizar.

Após presenciar o assassinato de mais uma criança, filho de Anna, Liberata passou a ser perseguida até mesmo pelo próprio Vieira. Nesse momento, ele prometia que quando morresse a deixaria livre. No entanto, Liberata já não acreditava mais nas palavras do senhor. Conheceu o pardo José, disposto a casar com ela e a pagar o valor de 115\$200 réis para que José Vieira consentisse o casamento e libertasse a negra.

---

<sup>44</sup> NARO, Nancy. *O gênero em questão: mulheres escravas e livres perante a justiça*. In: LIBBY, Douglas Cole; FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

<sup>45</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

Foi quando, através de um curador, Liberata foi a justiça pedir sua liberdade “na conformidade das sagradas leis”. Para impedir o processo, Vieira fez uma troca ilegal de escravos com seu enteado, evitando assim responder ao processo como senhor de Liberata. Como Vieira fizera as promessas e não o enteado, essas já não valeriam mais nada. Após páginas e páginas do extenso processo, Keila nos mostra que Liberata desistiu da ação quando o enteado de Vieira, Floriano Marques, lhe oferece em troca a liberdade.

No entanto, os dois filhos de Liberata foram prejudicados com o status de livre da mãe. Foram enviados pelo juiz de órfãos para a casa do major Antônio Luis de Andrade, para que fossem educados e aprendessem um ofício. Porém, o major apagou o nome de Liberata das certidões das crianças, para que esses não fossem vistos como libertos. Após a morte do major, a viúva os colocaria no inventário como escravos, mas ambos resolveram seguir os passos da mãe e entrar com uma ação de liberdade na justiça.

O advogado que representou José e Joaquina, os filhos de Liberata, usou como argumento a ausência de documentos que comprovassem a troca realizada entre Vieira e Marques, envolvendo Liberata. Sendo assim, era uma troca falsa e nada comprovava que José e Joaquina pertenciam ao major, impedindo a viúva de inventariá-los. Visto que a viúva, Joaquina Rosa Tavares, não conseguiu provar a posse dos filhos de Liberata, esses foram considerados livres, pois “as razões a favor da liberdade são mais fortes do que aquelas que justificam a escravidão”.<sup>46</sup>

Percebendo a ação das trabalhadoras escravas na região, Nielson Bezerra<sup>47</sup> nos ajuda a situar a Vila de Iguassu como um espaço de resistência, frequentemente ressignificado por tais mulheres. O autor analisa a concessão de alforrias negociadas como estratégia utilizada pelas negras da região entre 1832 e 1871. Acredita que a mobilidade conquistada por alguns escravos alugados, barqueiros ou lancheiros tenha favorecido certa autonomia para tais negociações. De 76 cartas de liberdade, 91 negros foram alforriados, havendo negociações também de cartas de alforria coletiva, abrangendo inclusive famílias inteiras. Em todos esses casos de cartas coletivas, as

---

<sup>46</sup> Ibidem, p.16

<sup>47</sup> BEZERRA, Nielson Roza. *NOS SEIOS DA ESCRAVIDÃO: um olhar sobre alforrias negociadas por mulheres escravas. Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga – Século XIX*. Outros Tempos Volume 7, número 10, dezembro de 2010 - Dossiê História e Educação



alforrias foram negociadas por mulheres. 31% das alforrias eram condicionais: acompanhar o senhor até a morte, trabalhar para o senhor por mais um tempo determinado, etc. Já as outras 69% eram imediatas.

As mulheres negras da freguesia de Jacutinga lançaram mão de diversas estratégias quando a negociação de suas liberdades, qualidade de vida e relações parentais estavam em jogo, como por exemplo, mães que mesmo na condição de escravas, negociavam a liberdade de seus filhos. Bezerra também atribuiu um fator étnico em tais negociações, visto que a grande maioria era encabeçada por escravas que haviam nascido no Brasil, ou seja, crioulas e pardas, sendo poucos os casos de alforrias negociadas por mulheres de origem africana.

As fronteiras sociais que foram construídas a partir da rigidez economicista precisam ser revisitadas e redefinidas nos estudos contemporâneos sobre o tema. No caso das alforrias analisadas na freguesia de Santo Antônio da Jacutinga, sobretudo as protagonizadas pelas mulheres escravas, reforçam a percepção dos vínculos afetivos entre os escravos. As relações se multiplicavam, favorecendo a identificação dos vínculos entre as escravas e seus familiares, principalmente filhos e filhas, mas também é possível perceber que as relações também se estendiam para com agentes de outros segmentos sociais, reforçando a ideia de que a sociedade escravista guardava características assimétricas [...] <sup>48</sup>

Carolina Parda, ao utilizar de sua mobilidade enquanto trabalhadora escrava alugada no território da Vila de Iguassu teve a oportunidade, possivelmente através de seus laços de sociabilidade, de constituir a estratégia que a levou, através da representação de seu curador, a requerer sua alforria e a de seu irmão. Tal liberdade, primeiro foi atestada pelo juiz municipal de Iguassu, em seguida pelo Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e por último, em 1863, pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Usando uma estratégia específica de seu gênero, Carolina faz sua história rompendo com a oposição binária entre homens e mulheres, responsável por estabelecer dentro da historiografia lugares fixos para senhores e escravos. <sup>49</sup> Foi obrigada a ser subordinada, mas não submissa. Aceitou correr o risco da humilhação e difamação ao abrir um processo na esfera judicial, mediada por homens, contra a senhora que a reescravizou e o venceu. Dessa forma, a parda nos mostra que as freguesias do

---

<sup>48</sup> Ibidem, p. 74

<sup>49</sup> SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. In: Revista Educação e Realidade. Vol. 20, Porto Alegre, 1995

recôncavo guanabarino não estavam alheias as formas de resistência exaustivamente analisadas na região central e urbana do Rio de Janeiro. Agente de sua própria história, nos mostra ainda a complexidade das relações, negociações e conflitos presente entre senhores e escravos, os laços afetivos mantidos pela família escrava e como o sistema escravista forneceu brechas para o desenvolvimento de uma resistência silenciosa e eficiente, mesmo que individual, sabiamente explorada por trabalhadoras escravas negras.



## 2 UMA SENHORA POBRE E SEM ESCRAVOS

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil oitocentos e cinquenta, Maria Roza do Espírito Santo tomou conhecimento da morte de seu pai, Luiz de Souza. Aos primeiros sinais de doença, seu pai havia se mudado para o Arraial do Brejo, na Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, Rio de Janeiro, a fim de ter maiores cuidados médicos. Lá, ficou sob a proteção de José Pedro Ferreira, administrador do Porto e estabelecimento comercial do Brejo. Já viúvo, Luiz de Sousa mantinha um caso de concubinato com uma trabalhadora escrava, que o acompanhou na casa junto com seu irmão, pelo qual Luiz de Sousa mantinha muita estima. Com essa negra, seu pai teve quatro filhos.

Solteira, Maria Roza contou apenas com seu irmão e José Pedro Ferreira para encaminhar o sepultamento e inventário de seu falecido pai. Encontrou no quarto dele um bilhete onde mandava libertar quatro escravos após sua morte. Em posse de José Pedro Ferreira, se encontrava também a carta de alforria dos dois negros que o acompanharam para a casa do Brejo: Carolina Parda, a amante de seu pai e Antônio Crioulo, irmão da mesma. No entanto, apesar da Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga ser a mais próspera da Vila de Iguassu na segunda metade do século XIX, a família de Luiz de Souza não contava com uma propriedade extensa ou um grande número de escravos.

Não há terras registradas antes da morte de Luiz de Souza em seu nome<sup>50</sup> ou no nome de seus filhos, assim como poucos escravos dele constam como batizados nos livros de batismo de escravos da Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga<sup>51</sup>. Ao que tudo indica, possuíam apenas um sítio onde Maria Roza do Espírito Santo era lavradora, tendo o auxílio de pouquíssimos escravos. Dessa forma, Maria Roza atendeu ao pedido de seu pai, libertando os quatro negros por ele solicitados. No entanto, a promessa feita por Luiz à Carolina e Antônio não foi cumprida.

Assim que tomou conhecimento da alforria dos dois escravos, Maria Roza tratou com José Pedro Ferreira, que havia lavrado a carta dos dois a pedido de Luiz de Souza,

---

<sup>50</sup> Foram consultados os livros de registro de terras entre os anos de 1854 e 1857, em posse do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>51</sup> Encontrado dois registros de batismo de alguns escravos pertencentes a Luiz de Souza, no Sítio João de Sá, na Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga. Pertencentes a Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, os livros foram digitalizados pelo projeto Escravidão Africana nos Arquivos Eclesiásticos, da Universidade Federal Fluminense.

para que essa fosse rasgada, não deixando provas de que a liberdade dos mesmos havia sido concedida. Considerando que a carta nunca esteve em posse dos dois irmãos, não houve o que fazer a não ser aceitar que a condição de escravo não findaria após a morte do senhor. Era muito comum que pequenos lavradores como Maria Roza possuíssem alguns escravos, porém a perda de um ou dois, economicamente, é muito mais significativa para esses que para um grande fazendeiro, que conta com inúmeros trabalhadores negros e negras.

Após tomar essa decisão, Maria Roza alugou os dois escravos pela freguesia. Antônio Crioulo trabalhou como marinheiro, ofício que exerceu mesmo antes da morte de seu antigo senhor, através de aluguel. Não se sabe que ofício Carolina exerceu, mas assim como Antônio foi alugada pela região. O aluguel dos dois cativos, agora re-escravizados por ela, garantiria uma forma de complementação na renda do lar de Maria Roza, uma mulher solteira e sem filhos.

A historiografia muito enfatizou trabalhos que analisam a grande estrutura fundiária, senhores e escravos. Poucos trabalhos são encontrados sobre a vida de homens e mulheres livres e pobres, possuidores de pequenas propriedades, contando ou não com algum número de escravos. A Vila de Iguassu é marcada por uma grande diversificação agrícola no século XIX, voltada para o abastecimento interno da Corte a partir de 1808, além da produção de açúcar até o último quartel do século, assim como a de café nos lugares mais altos e a de farinha de mandioca.<sup>52</sup> Com isso, é de se esperar que tais atividades não estivessem fundadas exclusivamente na mão de obra escrava ou apenas na grande estrutura fundiária. Essa economia voltada pelo mercado interno, muitas vezes era exercida por lavradores livres, como Maria Roza.

Conforme é apontado por Cristiano Luís Christillino, apenas a partir da década de 1980 foram produzidos trabalhos que mostravam a complexidade do mundo rural brasileiro dos séculos XIX e XX. Já na década seguinte, surgem novos estudos sobre a realidade da população livre e pobre brasileira, focando na sua resistência frente a

---

<sup>52</sup> GOMES, Flávio dos Santos. *“Para Matar a Hidra”: uma História de Quilombolas no Reconcavo da Guanabara – séc XIX*. Textos históricos 2[3] (1994): 1-31. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/download/5750/4757> Acesso em 10/10/17

expropriação da terra.<sup>53</sup> Christillino utiliza o termo “homem livre e pobre” pois acredita que

[...] é mais abrangente do que as designações caipira e caboclo. Nessa ‘categoria’, podem ser enquadrados lavradores com títulos de suas terras, agregados, ‘dependentes’, posseiros de terras ‘devolutas’, entre outros. Eles eram, principalmente, descendentes de portugueses, africanos e indígenas e já estavam integrados àquela sociedade no momento da chegada dos imigrantes europeus destinados às colônias oficiais e particulares, a partir de meados do século XIX, mas também formados por ex-escravos, degredados dos mais variados tipos e de ‘migrantes’ de outras províncias.<sup>54</sup>

Em relação ao nível de riqueza, o autor destaca que os integrantes desse grupo eram, no geral, trabalhadores rurais sem terra e pequenos e médios possuidores de terras, tendo, por muitas vezes, escravos. Esses trabalhadores, segundo Hebe de Castro<sup>55</sup>, se formaram graças ao grande número de pequenos e médios lavradores, nas áreas fluminenses em que ocorreu uma desconcentração da estrutura fundiária, permitindo assim a existência desses “pequenos proprietários”.

Manolo Florentino conta a história da negra Leonor Moçambique, que estava prestes a obter sua carta de alforria graças a um acordo que fez com sua senhora, Vitoriana Rosa do Amor Divino. Vitoriana prometeu que a alforria da negra estaria condicionada a sua morte como uma forma de gratidão, visto que Leonor era quem provia o sustento da casa através da venda de quitutes pelas ruas da Corte do Rio de Janeiro, lavando, engomando e passando também para outras casas. O autor destaca que era muito comum que pessoas livres e pobres mantivessem alguns escravos para o sustento, sobretudo numa sociedade em que até os mais pobres “almejavam distanciar-se do torpe mundo do trabalho – isto é, sonhavam viver às custas do trabalho alheio”.<sup>56</sup> No entanto, um ano depois Vitoriana revogou a alforria concedida a Leonor no Livro do Registro de Notas do Terceiro Ofício do Rio de Janeiro, afirmando que a negra era ingrata e deixou de cumprir seu dever.

Maria Roza, que já havia perdido a mãe, se tornou também órfã de pai. Solteira, declarou durante o processo de ação de liberdade de Carolina ser lavradora e possuir um

---

53 CHRISTILLINO, C. L. *O homem livre e pobre no Brasil oitocentista*. In: OLIVEIRA, TB., org. *Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba*. Campina Grande: EDUEPB, 2015, pp. 57-84. ISBN 978-85-7879- 333-3.

<sup>54</sup> Idem, p.62

<sup>55</sup> CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

<sup>56</sup> FLORENTINO, Manolo. *De escravo, forros e fujões no Rio de Janeiro Imperial*. Revista USP, São Paulo, n. 58, p. 104 – 115, junho/ agosto 2003. P. 105

sítio. O cruzamento das informações obtidas nas páginas do processo com os registros de batismo de escravos da localidade propiciou que observássemos que poucos escravos de Luiz de Souza constam no livro de batismo da região, um forte indicativo de que ele não possuía grande extensão de terra ou de mão de obra durante sua vida, deixando o mesmo legado aos seus filhos.

Entre o período de 1841 e 1855, no Livro de Batismo de Escravos da Freguesia<sup>57</sup> de Santo Antônio de Jacutinga, foram encontrados alguns nomes que permitem o estabelecimento de uma ligação com o falecido Luiz de Souza. Em 1841, dois de seus escravos, Ludovino e Jozefa, foram padrinhos de uma criança negra pertencente a outro senhor da região. Dois anos depois, tem-se o registro do batismo de Joaquina, filha natural de uma negra chamada Carolina, escrava do Sítio João de Sá, em Jacutinga. Um terceiro registro do livro leva a crer que a escrava acima citada é Carolina Parda, alforriada por Luiz de Souza e re-escravizada por sua filha. Em 1851, um ano após a morte de Luiz, dois escravos do Sítio João de Sá, Carolina e Antônio, foram padrinhos do filho de uma escrava da Fazenda da Posse.

Dessa forma, acredita-se que o Sítio mencionado na ação de liberdade por Maria Roza é o Sítio João de Sá e que Carolina e Antônio eram escravos do mesmo, pertencente primeiro a Luiz de Souza e herdado após sua morte por Maria Roza. Além disso, o fato de que os irmãos foram padrinhos de outros negros em fazendas e engenhos da região comprovam a mobilidade que a escravaria local possuía pela freguesia e talvez até fora dela.

Após a morte de seu pai, trabalhando como lavradora em seu Sítio e contando com poucos escravos, Maria Roza do Espírito Santo não viu outra alternativa se não queimar a prova da liberdade dos dois escravos, submetendo-os novamente a situação de escravidão. Atualmente, encontramos de forma crescente estudos que tratam da re-escravização no Império Brasileiro, se dando através de processos judiciais<sup>58</sup> e a re-

---

<sup>57</sup> Livro de Batismo de Escravos da Freguesia de Santo Antonio de Jacutinga (1841 – 1855). O livro, pertencente a Diocese de Nova Iguaçu, foi digitalizado pelo projeto da Universidade Federal Fluminense “Escravidão Africana nos Arquivos Eclesiásticos. Disponível em:

<http://www.uff.br/curias/sites/default/files/Parte%201%20-p%C3%A1gs%201-60.pdf> Acesso em 10/10/17

<sup>58</sup> Ver: GRINBERG, Keila. “RE-ESCRAVIZAÇÃO, REVOGAÇÃO DA ALFORRIA E DIREITO NO SÉCULO XIX” ANPUH - XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003. e CARATTI, J. M. “VINTE ANOS DE ESCRAVIDÃO: ESCRAVIZAÇÕES ILEGAIS E RE-ESCRAVIZAÇÃO NA FRONTEIRA DA PROVÍNCIA DO RIO

escravização em região de fronteiras entre o Brasil e países vizinhos. No entanto, há uma escassez de estudos a cerca da forma como Carolina Parida e Antônio Crioulo foram reescravizados: utilizando-se da presunção de que ambos eram escravos, Maria Roza queimou a carta de alforria dos irmãos, submetendo-os novamente ao cativo sem precisar de nenhum processo judicial para tanto.

Keila Grinberg irá tratar das ações de escravidão, onde o processo é iniciado pelo senhor, alegando que determinada pessoa está usufruindo da liberdade sem ter direito a mesma. Dessa forma, questiona-se a condição jurídica do réu, argumentando que o mesmo era escravo e propriedade do senhor que inicia a ação judicial. Diferencia-se assim das ações de liberdade, onde os negros iniciam processo contra o senhor, exigindo seu direito a liberdade e da ação de manutenção de liberdade, onde o liberto procura a Justiça por ver sua liberdade ameaçada pela possibilidade de re-escravização.<sup>59</sup>

Grinberg mostra que, na Corte da Apelação do Rio de Janeiro, no século XIX mais escravos iniciaram ações de manutenção de liberdade do que o contrário. Na percepção da autora, esse fato indicava que, na segunda metade do século, XIX assim como nas ruas a escravidão já estava com os dias contados, nos tribunais ela também já perdia sua legitimidade. Ao analisar as ações de escravidão da Corte do Rio de Janeiro, chega a conclusão de que se as pessoas que iniciavam as ações de escravidão eram vistas como senhores, eram então senhores de poucas posses.<sup>60</sup> Eram donos de escravo que fugiam totalmente da caracterização genérica atribuída a “elite branca” da época. Na verdade, a análise dos processos, segundo a autora, mostra que se tratava de atores muito próximos economicamente, como forros, descendentes de negros que conseguiam sua alforria, pessoas pobres e livres, etc. Grinberg afirma ainda que não encontrou nenhum caso de processo de re-escravização que envolvesse um senhor de muitas posses.

[...] as ações de escravidão analisadas demonstram justamente a capacidade e as tentativas de ação regulatória do Estado, tanto no que se refere ao controle da população liberta de um modo geral, quanto a estas tentativas de reescravização por parte de senhores e às resistências de seus escravos. [...] um senhor sairia de sua casa para ir à Justiça reclamar seu suposto escravo porque este era, possivelmente, o bem mais valioso que dispunha. Valia a

---

GRANDE DO SUL (1842-1862)” XII Encontro Estadual de História – ANPUH/RS. RS, São Leopoldo – UNISINOS: 2014. P. 1-17.

59 GRINBERG, Keila. *Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial*. Revista Almanack Braziliense, São Paulo, N. 6, p.5, Novembro 2007.

<sup>60</sup> Idem, P. 12

pena, para eles, mesmo que tivessem que esperar vários anos pelo resultado. Quanto aos meios, a Justiça era, provavelmente o único meio que dispunham. As características das pessoas envolvidas nas ações de escravidão demonstram que, sem deixar de ser senhores e escravos, eles estão no limiar de sua condição. Quase-senhores enfrentam ainda-escravos e vice-versa.



**Figura 4:** Pobre Família em sua casa

Debret. Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil.

Apesar de Maria Roza não ter utilizado o aparato judicial para re-escravizar Carolina e seu irmão, Antônio Crioulo, as reflexões de Keila Grinberg contribuem para uma reflexão dos motivos que a levaram a queimar a carta que libertava os irmãos, que a obtiveram graças aos serviços prestados e companheirismo ao pai da mesma, Luiz de Souza. Ao se deparar com a morte do pai, que deixou poucos bens a serem



inventariados, Maria Roza viu nos irmãos uma possibilidade de complementar a renda familiar. Possuindo uma propriedade pequena e provavelmente mais um ou dois escravos para lhe auxiliar na lavoura, tratou de alugar os irmãos logo após a morte de seu pai. O processo não revela exatamente qual ofício Carolina exerceu, mas o provável é que tenha trabalhado em serviços domésticos, função que exercia na casa de Luiz de Souza antes de sua morte. Já Antônio Crioulo foi alugado como barqueiro, função que empregava muitos escravos que transportavam pessoas e mercadorias das freguesias da Vila de Iguassu para a Corte do Rio de Janeiro através da Baía de Guanabara.

Carolina e Antônio Crioulo trabalharam em regime de aluguel para Maria Roza por exatos 10 anos: da morte de Luiz de Souza, em 1850 até a abertura da ação de liberdade proposta por Carolina Parda e seu curador, em 1860. Ao longo das páginas do processo, podem-se perceber alguns elementos que caracterizam a relação entre esses dois trabalhadores escravos e Maria Roza, como por exemplo, o fato de que os mesmos possuíam os fins de semana para si, de forma que pudessem exercer outras atividades. Outro fator observado é a mobilidade que os escravos possuíam pela freguesia e até pela Corte, como é o caso de Antônio Crioulo que com frequência devia cruzar as águas da Baía de Guanabara. Esses fatos vão de encontro a vertente historiográfica que percebe o negro como agente de sua história e não mais como uma “coisa”,<sup>61</sup> um sujeito passivo e submisso. Além disso, a historiografia recente nos mostra que a relação senhor-escravo era muito mais marcada por negociações e barganhas que pela imposição e castigos físicos.<sup>62</sup>

Ao tomar conhecimento do processo, Maria Roza negou qualquer possibilidade de concubinato entre Carolina e seu pai, negando que os quatro filhos que Carolina possuía fossem de Luiz de Souza e, portanto, seus irmãos. No entanto, testemunhas relatam que Luiz de Souza os reconhecia como seus filhos, tendo libertado os mesmos na pia batismal. Um dos pontos que mais traz veracidade à hipótese de que Maria Roza queimou a carta de alforria de Carolina e de seu irmão, re-escravizando-os, é o fato de que o Juiz da Vila de Iguassu, em meados do ano de 1861, reconheceu que os testemunhos recolhidos eram prova suficiente de que Maria Roza e José Pedro Ferreira

---

<sup>61</sup> Ideia surgida na década de 1960, tendo como um de seus defensores Fernando Henrique Cardoso, faz uma espécie de revisão da obra de Gilberto Freyre, “Casa Grande e Senzala”. Para os autores que defendem essa corrente a dura condição do cativo teria levado à uma coisificação social do negro, que se via como inferior ou como uma “coisa”, não dotada de direitos e pertencente a alguém.

<sup>62</sup> Ver: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1989.

havia destruído o documento que atestava a liberdade dos irmãos, concedendo a liberdade aos mesmos.

Pedem os Autores que seja reconhecida a liberdade que lhes foi outorgada por seu finado senhor Luis de Souza, Pai da Ré, em Cartas, que depois de sua morte foram rasgadas e queimadas pela mesma Ré, em sua, digo e pelo individuo, em cujas mãos haviam sido depositadas. [...] estão no caso de merecer a necessaria fé sobre o facto da destruição das Cartas de liberdade, que por modos diversos vieram a conhecer; em que sejam capazes de aludir essa fé, nem o depoimento da Ré, por não poder ser valido em seu favor, nem as palavras de suas testemunha, cuja enuncia nada prova. Por tanto, conformando-me com as despozições de Direito, especialmente com a da Ord 2b F 14 § 4, julgo provado o pedido do libelo declarando livres os AA e comvendo a Ré no pagamento das custa.

Iguassu, 18 de junho de 1861.

Antonio Avellino Damasceno<sup>63</sup>

Com esse fato, Maria Roza pede uma revisão da sentença no Tribunal da Relação, na Corte do Rio de Janeiro, que também reconhece a liberdade de Carolina Parda e Antônio Crioulo. Desconcertada por se ver perdendo uma boa parcela da fonte do sustento de seu lar, Maria Roza recorre a ultima instancia judicial possível para o caso: o Supremo Tribunal de Justiça. No ano de 1863, a tentativa da ré de provar que não havia re-escravizado dois negros forros teve seu ultimo fracasso, quando a resposta do tribunal foi a afirmação de que o processo não seria revisto por acreditar que não havia injustiça notória na concessão da liberdade dos autores do mesmo.

## 2.1 COMO RE-ESCRAVIZAR?

Não existia no Brasil oitocentista uma fórmula única para a re-escravização de antigos cativos, sendo diversos os artifícios que os senhores usavam para a manutenção do cativo. Caratti, através da análise de processos criminais encontrados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do sul, estuda as escravizações ilegais e as re-escravizações ocorridas nessa localidade. Como escravização ilegal o autor entende os casos de negros uruguaioes que foram vendidos pela primeira vez. Já a re-escravização engloba cativos que tornaram-se livres por terem trabalhado ou pisado em solo

---

<sup>63</sup> Arquivo Nacional. *“Carolina, Maria Rosa do Espirito Santo”*. Supremo Tribunal de Justiça. Num. 2616 – Maio 0 – Ano 1860. P. 175 - 176



uruguaio, um país considerado abolicionista desde 1842, e re-escravizados pelos seus senhores, que, sem considerar as leis abolicionistas uruguaias, requeriam seu direito de propriedade.<sup>64</sup>

O autor conta a história da parda Martiniana, nascida no povoado de Minas, no Uruguai. No final da década de 1840 a mesma, uma parda livre, resolveu deixar a casa de sua antiga senhora e se mudar para a Costa de Jaguarão, localidade fronteiriça entre Rio Grande do sul e Uruguai. Certo dia, o irmão de sua antiga senhora invadiu sua casa com sujeitos armados e a arrebatou, trazendo-a para o Brasil, onde foi vendida a uma senhora chamada Senhorinha, na cidade de Pelotas. Sobre o caso, o Vice-Cônsul uruguaio disse as autoridades de Pelotas que o ocorrido era um atentado a moral e às leis do país, exigindo a liberdade de Martiniana. Ao ser perguntada de sua condição pelo Juiz, a parda mostrou inclusive saber o motivo pelo qual era livre, afirmando era “livre por um Decreto do Governo Oriental de onde é natural (do povo de Minas)”.<sup>65</sup>

Francisca Costa, ao tratar da re-escravização de libertos no Piauí, baseada em casos encontrados nos relatórios da polícia, traz a história do escravo Simão, morador da cidade de Barras. Em 1855 ele, negro liberto, foi capturado e recolhido para a delegacia de policia da sua cidade, sob a alegação de que era escravo de Laurentino Gomes da Silva. Laurentino alega que Simão foi deixado como herança por seu falecido sogro, enquanto Simão alegava ser liberto. No relatório do chefe da polícia, consta a alegação de que Simão era de fato liberto, sendo um fato criminoso o praticado por Laurentino, cujo antigo senhor já havia alforriado.<sup>66</sup> A autora mostra, assim, que a morte de seu antigo senhor era um momento de tensão para a maioria dos escravos que, mesmo sob as promessas de liberdade, podiam ser incluídos no inventário e partilhados entre os herdeiros.

Outro caso contado pela autora é o da escrava Joana, da cidade de Oeiras. Joana foi alforriada em 1821 por sua senhora, sendo a carta de alforria lançada no livro de notas do tabelião da região alguns meses depois. Ao ficar viúva de seus dois primeiros maridos, Joana e seus filhos não foram registrados pela senhora como escravos. Apesar de serem livres, eles continuaram trabalhando para Emericiana, sua antiga senhora,

---

<sup>64</sup> CARATTI, J. M. *VINTE ANOS DE ESCRAVIDÃO...* p 1-2.

<sup>65</sup> *Ibidem*, p. 10

<sup>66</sup> COSTA, Francisca R. da. *ALÉM DA LIBERDADE: PRÁTICAS DE REESCRAVIZAÇÃO DE LIBERTOS E PESSOAS LIVRES NO PIAUÍ. 1850-1888*. CONTRAPONTO: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI. Teresina, v. 3, n. 1, agosto de 2014. P 12

como libertos. Após 30 anos de gozo da liberdade, Joana se deparou com o falecimento de Emericiana. No entanto, os herdeiros da mesma apareceram querendo reduzir Joana e sua família à escravidão, inclusive submetendo-os a castigos físicos. Quando tomou conhecimento do caso, o juiz de órfãos solicitou que Joana e seus filhos fossem colocados no depósito da cidade pelo fato de estarem sendo açoitados. O chefe da polícia negou em seu relatório saber da condição de Joana. A última informação que o autor teve desse caso foi o pedido do chefe da polícia da Província, solicitando ao tabelião da região uma cópia da carta de Joana.<sup>67</sup> Apesar de não saber o final da história, esse caso evidencia que com frequência a ganância dos herdeiros se convertia em práticas ilegais de manutenção dos negros e negras enquanto propriedade, levando sobretudo ao recurso da re-escravização.

Já para Soares re-escravizar um forro (legal ou ilegalmente) era extremamente difícil, primeiro pela tenacidade dos libertos, segundo por não ser do interesse da maioria dos senhores. Acredita que esses casos se aplicavam mais aos forros que se afastavam muito de suas regiões de origem, não havendo um reconhecimento social das suas liberdades. Prova disso é o fato de que muitos libertos eram presos sob a suspeição de serem escravos fugidos. Para tanto, o autor analisa as revogações de alforrias na região de Campos dos Goitacazes, vendo nessas uma forma de re-escravização. Após ler centenas de cartas, mostra o desinteresse senhorial em revogar uma alforria concedida. A maioria das alforrias revogadas eram condicionais. Para revogar a liberdade de um forro que já estivesse gozando de sua liberdade, tendo obedecido fielmente as condições estipuladas, o autor mostra algumas dificuldades que repeliavam que senhores realizassem tal feito.

Segundo o autor, as próprias Ordenações Filipinas previam a possibilidade de re-escravização, ou revogação da liberdade, mediante fato apresentado em Juízo comprovando a ingratidão do ex-cativo para com seu antigo senhor.

Na difícil tentativa de escapar do terreno movediço da subjetividade, as Ordenações Filipinas tentavam qualificar quais seriam as atitudes que configurariam um gesto de ingratidão, ou seja, quais as infrações que tornavam um liberto passível de ser chamado ao cativo. Essas faltas eram as seguintes: injúria atroz; causar grave prejuízo à fortuna do patrono por

---

<sup>67</sup> Ibidem, p. 13

traição; atentar contra a vida do ex-senhor ou deixar de cumprir o que houvesse ajustado com o antigo dono por ocasião da alforria.<sup>68</sup>

O autor afirma que se a re-escravização ilegal fosse prática comum, é possível concluir que escravos e libertos eram alheios ao conhecimento que circulava em sua volta, assim como de instrumentos legais existentes para reverter a situação.<sup>69</sup> Alforria e re-escravização existiam, para o mesmo, como possibilidades.<sup>70</sup> Soares, no entanto, ao ver a re-escravização como algo difícil e raro, desconsidera as múltiplas faces do sistema escravista, que não se resumia propriamente na grande concentração fundiária e na relação “casa grande” – “senzala”. Considere-se aqui a facilidade com a qual Carolina Parda e Antônio Crioulo foram re-escravizados: uma simples queima da carta de alforria. De fato, não se pode acreditar que os negros se encontravam alheios aos acontecimentos e debates que ocorriam a sua volta. Além disso, no caso de Carolina e Antônio, o fato de não estarem em posse de sua carta de alforria os colocava em uma situação de vulnerabilidade perante os herdeiros de seu falecido dono. Contrariando as ideias de Soares, tem-se na história de Carolina e de Antônio um caso onde uma senhora pobre, sem propriedade fundiária expressiva, possuía forte interesse em re-escravizar dois trabalhadores alforriados por seu pai, fazendo-o sem dificuldades e dois negros que, apesar da mobilidade pela Vila de Iguassu, necessitaram de dez anos para ter contato com as ideias e pessoas certas que os levariam rumo a liberdade.

Outra forma de re-escravizar era a abertura de uma ação de re-escravização, que deveria ser aberta mediante o interesse dos senhores. Ao analisar esse tipo de ação na região do Vale do Paraíba, Grinberg<sup>71</sup> traz o caso da parda Brasília, re-escravizada em 1870 por Cléia Leopoldina de Oliveira, após viver vários anos como liberta. Brasília veio da Bahia para o Rio de Janeiro em um pacote inglês, onde não eram permitidos escravos, acompanhada de sua suposta senhora. Na Corte, viveu como liberta, pagando até o aluguel das casas onde morou. Dizia que “veio como livre porque nunca se considerou escrava”.<sup>72</sup> Precavendo-se da intenção de sua antiga senhora de judicialmente tentar re-escravizá-la, a mesma obtivera pelo Juiz Municipal da 2ª vara a manutenção da posse de sua liberdade, sendo depois a sentença julgada. “Brasília,

---

<sup>68</sup> SOARES, Marcio de Sousa. *O Fantasma da Reescravização: alforria e revogação da liberdade nos Campos dos Goitacases, 1750-1830*. ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009. P. 67

<sup>69</sup> *Ibidem*, p. 15

<sup>70</sup> *Ibidem*, p. 16

<sup>71</sup> GRINBERG, Keila. *Senhores sem escravos...* p. 5 e 6

<sup>72</sup> *Idem*, p.6

provavelmente nascida escrava mas tida como livre por seus vizinhos e pelo inspetor do quarteirão onde vivia, foi re-escravizada”.<sup>73</sup>

A autora mostra que usar o recurso judicial para resolver contendas privadas era prática comum desde o Antigo Regime português. No entanto, os argumentos encontrados pela autora eram bastante modernos.

De todos os processos encontrados, apenas um, ocorrido em 1826, em Salvador, utiliza o argumento da ingratidão da liberta para obter a revogação da alforria, como previa o título 63 do livro 4 das Ordenações Filipinas. Mesmo assim, era uma situação em que o argumento da ingratidão servia, na verdade, de cortina para um triângulo amoroso entre o senhor, a escrava (com quem ele tinha dois filhos) e a senhora. Fica claro, lendo os argumentos de ambas as partes, que ele libertou a cativa a pedido de sua mulher e depois, com ciúmes se arrependeu. Os outros argumentos encontrados, no entanto, são diferentes. Todos envolvem disputas sobre a validade de documentos como cartas de alforria, assentos de batismo, testamentos. Questiona-se se determinado fato citado por uma das partes aconteceu ou não, questiona-se se tal documento é verdadeiro ou não. Isto não significa, evidentemente, que a pretensão de escravização ilegal estivesse diminuindo com o tempo: muito pelo contrário. Mas, ao que parece, a lógica da argumentação jurídica, tanto em termos formais – citação de legislação – quanto reais – conteúdo da ação –, estava efetivamente em mudança ao longo do século XIX.<sup>74</sup>

Baseada em autores como Manolo Florentino, Mary Karasch e Ricardo Salles, na região da Corte e no Vale do Paraíba, no século XIX, houve uma retração no número de alforrias concedidas em relação ao século XVIII. Alforriou-se muito no século XVIII e muito pouco no século XIX, sendo a causa principal disso a alta do preço dos escravos decorrente das pressões inglesas expressas na Lei de 1831<sup>75</sup> e posteriormente na Lei Euzébio de Queiroz, de 1850<sup>76</sup>. Assim, a autora situa que com a alta dos preços era mais difícil que cativos economizassem a ponto de comprar sua liberdade. Isso trazia conflitos para a relação senhor - escravo, que podiam gerar fugas, crimes e/ou processos judiciais.<sup>77</sup>

---

<sup>73</sup> Idem

<sup>74</sup> Ibidem, p. 10 - 11

<sup>75</sup> Através da lei de 7 de Novembro de 1831, ou Lei Feijó, todos os escravos vindos de fora do Brasil Imperial eram considerados livres. Fruto de pressões inglesas para o fim da escravidão, foi a primeira lei de proibição do tráfico de negros pelo Atlântico, que, no entanto, teve poucos efeitos legais na prática, se tornando popularmente conhecida como “lei pra inglês ver”.

<sup>76</sup> Promulgada em 4 de setembro de 1850 e conhecida como Lei Euzébio de Queiroz, estabelecia medidas repressivas ao tráfico de negros no Brasil Imperial, devido as constantes pressões britânicas pelo fim da escravidão.

<sup>77</sup> Ibidem, p. 10 e 11.

Dessa forma, compartilha-se aqui a visão de Grinberg, que entende que essas ações de escravidão demonstram a capacidade e as tentativas de ação regulatória do Estado sobre os libertos. O que leva o senhor a sair de sua casa, arcar com custos judiciais e esperar por anos para obter um resultado é o fato de que possivelmente o escravo reclamado é o bem mais valioso que ele tem. Se era difícil um cativo obter alforria em meio a alta do preço dos escravos, também o era para um senhor pobre e de poucas posses perder um. Além disso, trata-se também de defender sua condição senhorial, correndo o risco de virar um senhor sem escravo.<sup>78</sup>

---

<sup>78</sup> Ibidem, p. 13

## CONCLUSÃO

É extremamente difícil atestar que as afirmações contidas nas páginas do processo de ação de liberdade de Carolina Parda e Antônio Crioulo são de fato verdadeiras, assim como não se sabe se as alegações de Maria Roza do Espírito Santo são verdadeiras. Fatos como a condição financeira de Maria Roza, relatos de testemunhas que confirmaram a relação de proximidade entre Carolina e Luiz de Souza e as palavras daquela mulher negra, através de seu curador, me levaram a crer que Carolina Parda recebeu sua alforria junto com seu irmão pouco antes da morte de Luiz de Souza, graças ao companheirismo e fidelidade dos irmãos para com ele, sobretudo na doença, e também ao caso de concubinato que o mesmo teve com Carolina. Como bem destaca Chalhoub, é difícil saber se as alegações dos escravos nos processos são verdadeiras, visto que são permeadas por conflitos, brigas entre herdeiros, histórias de amor, etc. Mas, através das leituras de cartas de alforria e testamentos, datadas desde o século XVIII, mostra que era comum os senhores determinarem a liberdade de um ou mais escravos após seu falecimento.

Ainda segundo Chalhoub, a questão das alforrias nos tribunais era muito ambígua, usando as palavras de Perdigão Malheiro para mostrar que as ações de liberdade eram conduzidas "com um pouco de boa vontade a favor da liberdade".<sup>79</sup> A liberdade era vista pelo senhor e por toda a sociedade escravista imperial como uma doação. No entanto, se a escravidão não foi doada, a liberdade também não poderia sê-la, visto que a condição natural do homem implica a liberdade.<sup>80</sup>

Keila, através da análise das ações de liberdade propostas por escravos no Tribunal da Apelação, na Corte do Rio de Janeiro, mostra uma brecha na dominação de classes e da formação do Estado brasileiro do período, pautada no uso de mão de obra escrava, mostrando que no âmbito do direito e da burocracia havia contradições, conflitos e diversas visões sobre as diferentes noções de liberdade. Mostra uma possibilidade de escravos conquistarem sua liberdade, independente da benevolência dos senhores, utilizando-se da instância judicial, elaborada por um Estado escravocrata.

81

---

<sup>79</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade...* p. 129

<sup>80</sup> *Ibidem*

<sup>81</sup> GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade...*

Para Keila, somente a partir de 1871, com a lei do ventre livre, que o governo resolve criar normas com relação ao sistema escravista. Assim, havia uma ambiguidade na justiça do império ao defender os direitos à liberdade a partir da retórica dos advogados, que difundiam em suas falas por vezes um ideal liberal e por vezes dogmas escravistas.<sup>82</sup>

O estudo da ação de liberdade proposta por Carolina Parda permite uma nova possibilidade de estudar escravidão e resistência no Recôncavo Guanabarrino. Para além da visão do processo como uma forma cotidiana de resistência, a ação judicial fornece base para o estudo de outros elementos regionais: a existência de “senhores” de escravos pobres, livres e de poucas posses, contrariando a visão dominante do senhor de engenho com muitos escravos e grande propriedade fundiária; a coexistência de formas distintas de economia dentro de uma mesma freguesia, visto que enquanto os grandes engenhos produziam para abastecer a Corte do Rio de Janeiro, havia sítios e roças como o de Maria Roza sendo cultivados numa forma econômica de subsistência, contando com pouca mão de obra escrava e/ou livre e a mobilidade da escravaria local, que poderia ser alugada dentro e fora da freguesia, nos mais distintos ofícios, tendo, em alguns casos como o de Carolina e Antônio, os fins de semana livres para desenvolverem atividades voltadas para si, para descanso, para a sociabilidade com outros negros ou pessoas livres de estima ou para o que bem quisessem.

A história de Carolina e Maria Roza traz um leque de perguntas não respondidas nesse trabalho, sobretudo pela escassez de fontes. Respondido de que forma uma trabalhadora escrava da Vila de Iguassu resistiu à condição do cativo e da re-escravização e o que levou uma senhora pobre a re-escravizar dois negros libertos de seu pai, inúmeras outras questões surgem. Em primeiro lugar, qual seria a dinâmica da família escrava nas freguesias da Vila de Iguassu, no Recôncavo da Guanabara? Carolina Parda, solteira, mãe de quatro filhos, abriu uma ação de liberdade requerendo o reconhecimento da sua condição de forra e de seu irmão. O fato dela não fazer referência à liberdade de seus filhos e o relato das testemunhas leva a crer que o finado Luiz de Souza já os havia libertado na pia batismal, reconhecendo-os como seus filhos. No entanto, não foram encontrados registros disso.

---

<sup>82</sup> *Ibidem*, p. 57



Outra questão interessante que fica aberta para um estudo futuro é a análise da sociabilidade da escravaria local, que mantinha uma corrente de relações com escravos e pessoas livres em regiões distintas, que, no caso de Carolina Parda e Antônio Crioulo, provavelmente foi propiciada, sobretudo, pelo regime de aluguel no qual os dois estavam inseridos. Registros de batismo de escravos dão evidências de que Antônio e Carolina foram padrinhos de crianças escravas na Fazenda da Posse, um grande engenho localizado também na Vila de Iguassu. Além disso, o ofício de Antônio fazia com que ele constantemente cruzasse as águas da Baía de Guanabara ou navegasse pelos rios da freguesia. Como já bem se sabe alguns desses possuíam suas passagens controladas por negros refugiados nos quilombos locais<sup>83</sup>, o que pode ter configurado uma relação de trocas e de sociabilidade entre a escravaria dos sítios e engenhos e os mocambos. E, acima de todos os caminhos aqui propostos, permanece em aberto a seguinte pergunta: o que Carolina fez com a liberdade obtida por ela e por seu irmão, Antônio Crioulo?

Através da fonte primária utilizada, espero ter conhecido e contado da melhor forma possível a história das duas mulheres aqui apresentadas, que, cada uma ao seu modo, ressignificaram de alguma forma o território da Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, na Vila de Iguassu, Rio de Janeiro. Carolina Parda foi escrava de Luiz de Souza, acreditou estar liberta e depois se viu re-escravizada por mais dez anos por Maria Roza. Essa, por sua vez, foi uma mulher pobre, solteira, lavradora e com a morte do pai se viu sozinha em meio a uma sociedade patriarcal. Dessa forma, apesar dos seus distintos e conflitantes papéis sociais, sendo senhora, liberta ou escrava, cada uma utilizou as estratégias possíveis que as levaram a ser agentes de suas próprias histórias.

---

<sup>83</sup> Gomes, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas...*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSUNÇÃO, Mathias R. A resistência escrava nas Américas: algumas considerações comparativas. In: Libby, Douglas Cole. e Furtado, Julia Ferreira (Orgs.) *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. 406 p.

BEZERRA, Nielson Roza. NOS SEIOS DA ESCRAVIDÃO: um olhar sobre alforrias negociadas por mulheres escravas. Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga – Século XIX. *Outros Tempos* Volume 7, número 10, dezembro de 2010 - Dossiê História e Educação

\_\_\_\_\_. *Mosaicos da Escravidão: identidades africanas e conexões atlânticas do Recôncavo da Guanabara (1780 – 1840)*. Niterói, Tese de Doutorado – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2010.

CARATTI, J. M. “VINTE ANOS DE ESCRAVIDÃO: ESCRAVIZAÇÕES ILEGAIS E RE-ESCRAVIZAÇÃO NA FRONTEIRA DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL (1842-1862)” *Anais do XII Encontro Estadual de História – ANPUH/RS*. RS, São Leopoldo – UNISINOS: 2014. P. 1-17.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CHRISTILLINO, C. L. *O homem livre e pobre no Brasil oitocentista*. In: OLIVEIRA, TB., org. *Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba*. Campina Grande: EDUEPB, 2015, pp. 57-84. ISBN 978-85-7879- 333-3.

COSTA, Francisca R. da. *ALÉM DA LIBERDADE: PRÁTICAS DE REESCRAVIZAÇÃO DE LIBERTOS E PESSOAS LIVRES NO PIAUÍ. 1850-1888*. CONTRAPONTO: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI. Teresina, v. 3, n. 1, agosto de 2014.

COWLLING, Camillia. *Negociando a liberdade: Mulheres de cor e a transição para o trabalho livre em Cuba e no Brasil, 1870-1888*”. In: Libby, Douglas Cole. e Furtado,

Julia Ferreira (Orgs.) *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. 406 p.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. *TUTELA E RESISTÊNCIA INDÍGENA: Etnografia e História das Relações de Poder entre os Terena e o Estado Brasileiro*. 1. ed. São Paulo: EDUSP, 2013. v. 1. 432p

FLORENTINO, Manolo. *De escravos, forros e fujões no Rio de Janeiro Imperial*. Revista USP, São Paulo, n. 58, p. 104 – 115, junho/ agosto 2003. P. 105

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala. Formação da Família Brasileira sob o Regime da Economia Patriarcal*. São Paulo: José Olímpio, 1987.

GOMES, Flávio dos Santos. “*Para Matar a Hidra*”: uma História de Quilombolas no Reconcavo da Guanabara – séc XIX. Textos históricos 2[3] (1994): 1-31. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/article/download/5750/4757> Acesso em 10/10/17

\_\_\_\_\_. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro (1860-1910)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

\_\_\_\_\_. *Caetana diz não: história de mulheres na sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

GRINBERG, Keila. *Re-escravização, revogação da alforria e Direito no século XIX*. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 22, 2003, João Pessoa. *Anais do XXII Simpósio Nacional de História: História, acontecimento e narrativa*. João Pessoa: ANPUH, 2003.

\_\_\_\_\_. *Liberata: a lei da ambiguidade. As ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro -1808 – 1850*. 2ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MACHADO, Cacilda da Silva. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista ( São José dos Pinhais – PR, passagem do século XVIII para o XIX)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2006.

\_\_\_\_\_. *O patriarcalismo possível: relações de poder em uma região do Brasil escravista em que o trabalho familiar era a norma*. R. bras. Est. Pop., São Paulo, v.23, n. 1, p. 167 – 186, jan/jun 2006.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. 5ª Edição, São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

NARO, Nancy. *O gênero em questão: mulheres escravas e livres perante a justiça*. In: Libby, Douglas Cole. e Furtado, Julia Ferreira (Orgs.) *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006. 406 p.

NASCIMENTO, Álvaro. “*Qual a Condição Social dos Negros no Brasil depois do Fim da Escravidão? O Pós-Abolição no Ensino de História*”. In: SALGUEIRO, Maria Aparecida Andrade. (Org.) *A República e a Questão do Negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Museu da República, 2006.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1989.

SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. In: Revista Educação e Realidade. Vol. 20, Porto Alegre, 1995.

SILVA, Lucia Helena Pereira da. *Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga: um capítulo da história da ocupação da Baixada Fluminense*. Revista Uniabeu, Belford Roxo, V. 9, Número 21, p. 123 – 137, Jan – Abril de 2016.

SOARES, Marcio de Sousa. *O Fantasma da Reescravização: alforria e revogação da liberdade nos Campos dos Goitacases, 1750-1830*. ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009.

## Lista de Fontes

Arquivo Nacional. “Carolina, Maria Rosa do Espírito Santo”. Supremo Tribunal de Justiça. Num. 2616 – Maço 0 – Ano 1860.

CHAMPAGNE. As rendeiras : (ouvrières en dentelles). Paris [França]: Lemercier, Imprimeur-Lithographe, 1861. 1 grav, litografia, pb. Disponível em: <[http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo\\_sophia=6847](http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=6847)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

CHARPENTIER. Nègresse de la roca. Paris [França]: Lemercier, Imprimeur-Lithographe, 1861. 1 grav, litografia, pb. Disponível em: <[http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo\\_sophia=6839](http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=6839)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

DEBRET, Jean-Baptiste (desenhista), 1768-1848. Voyage pittoresque et historique au Brésil. Tome deuxième. p. 39

DEROY, Laurent. Blanchisseuses à Rio Janeiro. Paris [França]: Lith. de G. Engelmann, [1835]. 1 grav, pb. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_iconografia/icon94994/icon94994\\_181.jpg](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_181.jpg)>. Acesso em: 20 nov. 2017. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_iconografia/icon94994/icon94994\\_181.html](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_181.html)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

Estudos Regionais da Baixada Fluminense. “Mapa das bacias hidrográficas contempladas nos Estudos”; 2013. Disponível em: <http://estudosregionaisbaixadabg.blogspot.com.br/2013/01/mapa-das-bacias-hidrograficas.html> Acesso em 18/11/2017

Jornal do Commercio, Terça feira, 22 de setembro de 1857, RJ, ano XX n.261

Jornal do Commercio, quarta feira, 05 de setembro de 1855, RJ, ano XXX n. 245

JULIÃO, Carlos. [Vendedoras]. [S.l.: s.n.]. Disponível em: <[http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_iconografia/iconc1\\_2\\_8i31.jpg](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/iconc1_2_8i31.jpg)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

Rugendas, Johann Moritz, 1802 – 1858. Rio Inhomirim: na baía do Rio de Janeiro. Viagem pitoresca através do Brasil. P. [gravura 2]. Disponível em: [http://onjdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_iconografia/icon94994/icon94994\\_029.jpg](http://onjdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_029.jpg)

**ANEXOS**



**Imagem 1** - As rendeiras : (ouvrières en dentelles)

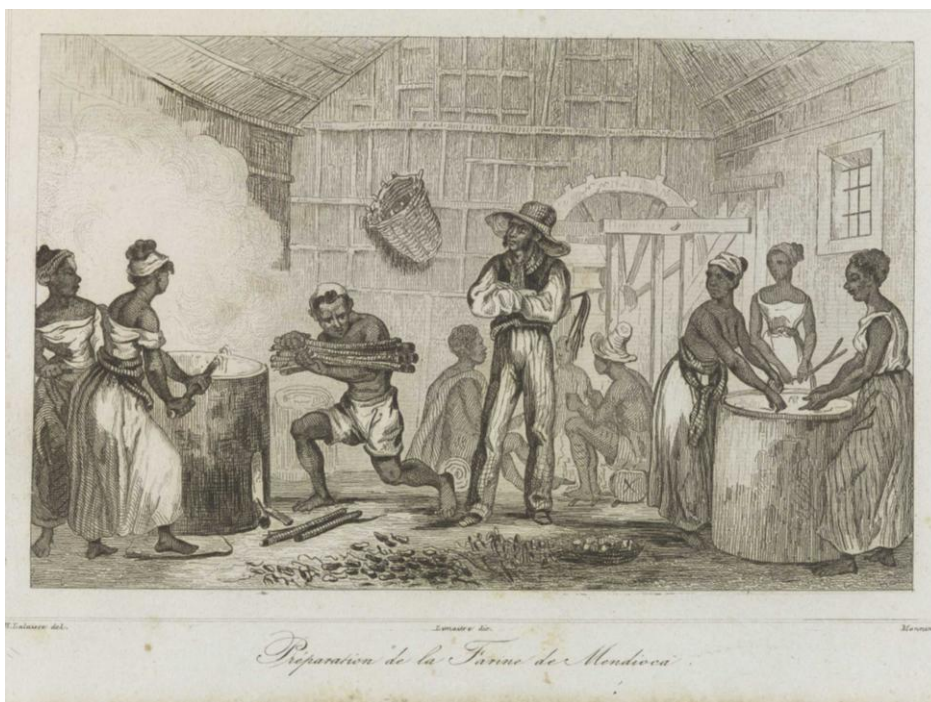
Fonte: Ribeyrolles, Charles, 1812-1860. Brazil pittoresco : album de vistas, panoramas, monuments.... p. [gravura 71]



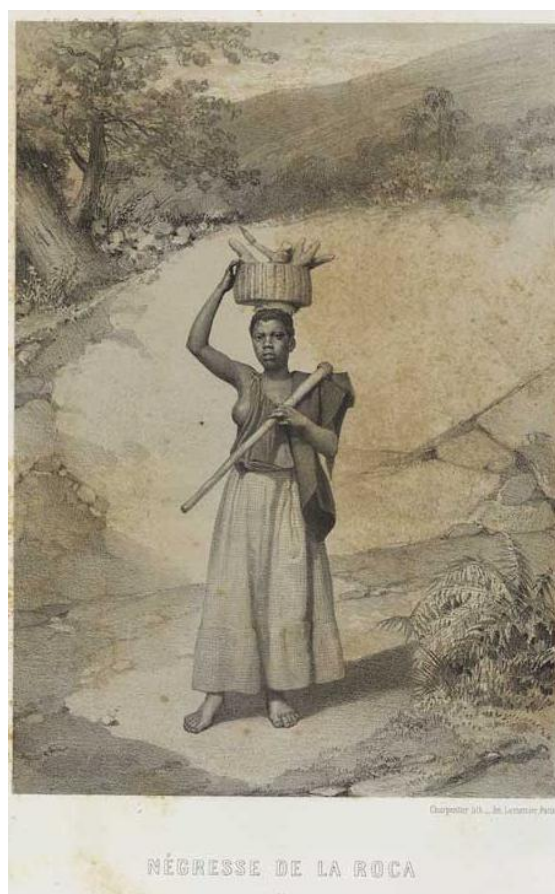
**Imagem 2:** Lavanderias no Rio Janeiro

Fonte: Rugendas, Johann Moritz, 1802-1858. Viagem pitoresca através do Brasil. p. [gravura 90]





**Imagem 3:** Preparação da Mandioca  
Fonte: Denis, Ferdinand (desenhista), 1798-1890.



**Imagem 4:** Negra da roça  
Fonte: Ribeyrolles, Charles, 1812-1860. Brazil pittoresco : album de vistas, panoramas, monuments...  
p. [gravura 68]



**Imagem 5:** Negras Vendedoras

Fonte: Julião, Carlos, 1740-1811